

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	4
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2017- ASSESSORIA JURÍDICA .....	4
DECRETO Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2020 - ATUALIZA O VALOR PARA PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	4
AVISO DE PREGÃO Nº 007/2020 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	4
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 001/2020 .....	4
LEI Nº 423/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 .....	5
LEI Nº 424/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	5
EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 033/2020. ....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU</b> .....	5
EXTRATO DO CONTRATO 100/2020 .....	5
EXTRATO DO CONTRATO 101/2020 .....	5
EXTRATO DO CONTRATO 102/2020 .....	6
EXTRATO DO CONTRATO 103/2020 .....	6
EXTRATO DO CONTRATO 105/2020 .....	6
EXTRATO DO CONTRATO 106/2020 .....	6
EXTRATO DO CONTRATO 107/2020 .....	7
EXTRATO DO CONTRATO 108/2020 .....	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020 .....	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020 .....	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020 .....	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020 .....	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020 .....	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020 .....	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020 .....	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020 .....	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2020 .....	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143.4/2020 .....	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143.5/2020 .....	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020 .....	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020 .....	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020 .....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020 .....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020 .....	11
EXTRATO DO CONTRATO 153/2020 .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020 .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020 .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020 .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020 .....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020 .....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020 .....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020 .....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020 .....	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020 .....	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020 .....	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020 .....	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2020 .....	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2020 .....	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2020 .....	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2020 .....	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2020 .....	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2020 .....	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2020 .....	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2020 .....	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2020 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	17

EDITAL Nº 001/2020 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 009 2020 .....	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 010 2020 .....	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 011 2020 .....	29
AVISO DE LICITAÇÃO PP 021 2020 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	29
DECISÃO FINAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO. ....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 - SRP .....	30
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2020. ....	39
PORTARIA Nº 023/2020-GP. ....	39
PORTARIA Nº 024/2020-GP. ....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU</b> .....	40
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2020. ....	40
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO .....	40
EXTRATO DE CONTRATO .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	40
LEI Nº 359 DE 11 DE MARÇO DE 2020. ....	40
LEI Nº 360 DE 11 DE MARÇO DE 2020. ....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b> .....	46
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 .....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	46
DECRETO Nº 005/2020 .....	46
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2020 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE</b> .....	47
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DL 04/2020 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	47
ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 2294 DATA: 28/02/2020 PÁGINA: 23 DECRETO Nº 056/2020 .....	47
ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 2294 DATA: 28/02/2020 PÁGINA: 25 DECRETO Nº 068/2020. ....	47
ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 2299 DATA: 06/03/2020 PÁGINA: 77 DECRETO Nº 078/2020, .....	48
TERMO ADITIVO Nº 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO .....	48
PORTARIA Nº 114/2020 PRESIDENTE DUTRA, 09 DE MARÇO DE 2020 .....	49
PORTARIA Nº 115/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020 .....	49
PORTARIA Nº 116/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020 .....	49
PORTARIA Nº 117/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020. ....	49
PORTARIA Nº 118/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020 .....	49
PORTARIA Nº 119/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020 .....	50
PORTARIA Nº 120/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020 .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....	50
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 02/2020 - DISPÕE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	50
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020 - SRP. ....	50
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.05032020.13.0032020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020 .....	50
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.05032020.13.0032020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020 .....	51
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020 - SRP .....	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0203020.12.0162020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 016/2020 .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER</b> .....	51
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 .....	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 .....	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS</b> .....	52
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020. ....	52
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020. ....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	52
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. ....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - PMTF-MA. ....	53
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020/CPL/PMTF. ....	53
CONTRATO Nº. 049/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020. ....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	54
PORTARIA Nº. 0250/2020 .....	54
PORTARIA Nº. 0252/2020 .....	54
PORTARIA Nº. 0253/2020 .....	54
PORTARIA Nº. 0254/2020 .....	54
PORTARIA Nº. 0255/2020 .....	54
PORTARIA Nº. 0256/2020 .....	55
PORTARIA Nº. 0257/2020 .....	55

PORTARIA Nº. 0230/2020 .....	55
PORTARIA Nº. 0231/2020 .....	55
PORTARIA Nº. 0232/2020 .....	55
PORTARIA Nº. 0233/2020 .....	56
PORTARIA Nº. 0234/2020 .....	56
PORTARIA Nº. 0235/2020 .....	56
PORTARIA Nº. 0236/2020 .....	56
PORTARIA Nº. 0237/2020 .....	57
CONCEDER A WELLINA COSTA LIMA .....	57
PORTARIA Nº. 0239/2020 .....	57
PORTARIA Nº. 0246/2020 .....	57
PORTARIA Nº. 0247/2020 .....	57
PORTARIA Nº. 0249/2020 .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	<b>58</b>
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	58
ERRATA DE RESENHA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	58
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020 .....	59
RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME .....	59
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 458/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	62
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 459/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	62
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 460/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	62
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 23/2020 - SECRETARIA DE OBRAS .....	63
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2020 - SECRETARIA DE OBRAS .....	63
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2019 .....	63
RESENHA DO ESTATUTO DA APAE/HUMBERTO DE CAMPOS/MA .....	63
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA</b> .....	<b>64</b>
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO .....	64
PORTARIA Nº 022, DE 10 DE MARÇO DE 2020 .....	65
PORTARIA Nº 023, DE 10 DE MARÇO DE 2020 .....	65
PORTARIA Nº 024, DE 10 DE MARÇO DE 2020 .....	65
PORTARIA Nº 025, DE 10 DE MARÇO DE 2020 .....	65
PORTARIA Nº 027, DE 10 DE MARÇO DE 2020 .....	66
PORTARIA Nº 028, DE 10 DE MARÇO DE 2020 .....	66
PORTARIA Nº 026, DE 11 DE MARÇO DE 2020 .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs</b> .....	<b>66</b>
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020-CPL .....	66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2017- ASSESSORIA JURÍDICA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2017** que entre si fazem **O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA** e a empresa **NOLETO & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para prorrogação de prazo. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria jurídica para o Município de Alcântara/MA. **VALOR:** R\$ 242.910,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e dez reais). **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Unidade Orçamentária: UO:** 02.002 - Secretaria de Governo. **Projeto Atividade:** 04.122.0002.2.004-Man. e Func. de Assessoria Jurídica. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria. Fonte: 01. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** início 10/02/2020 e término em 09/02/2021. **ASSINATURAS:** p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ Contratado: Lucas Antonioni Coelho Aguiar, Sócio Administrador. ALCÂNTARA - MA, 10 de março de 2020.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO  
Código identificador: e8a9018b96875df38aba8912c1754cb8*

**DECRETO Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2020 - ATUALIZA O VALOR PARA PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR**

**DECRETO Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**ATUALIZA O VALOR PARA PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV PELO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 471, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 4º, inciso I, 6º, inciso I, 63, 71, incisos I, II, IV e VIII, 91 e 92, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no art. 100, § 3º, da Constituição Federal e ainda nos artigos 1º e 5º da Lei nº 471 de 25 de janeiro de 2017; e, ainda:

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 914, de 13 de janeiro de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, publicada em 14/01/2020, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado, cujo valor, a partir da entrada em vigor deste Decreto, corresponda ao importe de **R\$ 6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos)**, será considerado de pequeno valor, no Município de Alcântara, não estando sujeito ao regime de precatórios, devendo ser pago mediante depósito judicial, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que for recebida a Requisição de Pequeno Valor (RPV), expedida pelo juízo da execução.

**Parágrafo único.** A quantia expressa no *caput* deste artigo

corresponde ao teto máximo dos salários de benefício pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e que foram reajustados nos termos dos artigos 1º e 2º da Portaria nº 914, de 13 de janeiro de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.**

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO  
Código identificador: b0aeb8694330710f8a7d71cf5086c0dd*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

**AVISO DE PREGÃO Nº 007/2020**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011.01/2020**

A Prefeitura Municipal de Araiozes - MA, por intermédio da Pregoeira Municipal designado pela portaria 007/2020-GP/PMA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Pregão "Presencial" para Contratação de empresa especializada para locação de estruturas, bandas e serviços destinados a realização do carnaval 2020 no Município de Araiozes/MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa FRANCISCO EMANNUEL CUNHA (PREMIER SHOWS E EVENTOS) INSCRITA NO CNPJ: 12.258.510/0001-42, no valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Araiozes - MA. Araiozes, 19 de fevereiro de 2020. Kelliane Guterres Ribeiro. Pregoeira Municipal.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 185ff3000dabec76d87bcf0e62df96d7*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 001/2020**

Após analisar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 001/2020**, objetivando **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira- MA**, conforme anexo I do Edital. O Secretário Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o

resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima às empresas **E.SILVA DA SILVA - ME e ACM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Bacabeira - MA, 11 de março de 2020.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*  
*Código identificador: c83131cbc4afa322d9dd666bed9d11c4*

#### **LEI Nº 423/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

**RECONHECE OS RETIROS ESPIRITUAIS COMO CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA, INCLUI NO CALENDÁRIO ORÇAMENTÁRIO ANUAL DA PREFEITURA, ESTABELECE DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA,** no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica reconhecido no âmbito do Município de Bacabeira os Retiros Espirituais como Cultura e inclui no calendário orçamentário anual da prefeitura de Bacabeira, com base na Lei estadual nº 8.904/2008. **Art. 2º** - A prefeitura de Bacabeira fica autorizada a patrocinar, financiar ou custear despesas decorrente a realização dos retiros espirituais, com recursos oriundos e garantidos na mesma dotação orçamentária destinada à Cultura. **Art. 3º** - Os Retiros Espirituais acontecem uma vez a cada ano, no mesmo período das festividades momescas, proporcionados através das entidades religiosas do Município de Bacabeira, que, por razões outras, não comungam com as festas de carnaval. **Art. 4º** - A prefeitura municipal deverá incluir previsão orçamentária na LDO e LOA parra o custeio e cumprimento desta lei. **Art. 5º** - A entidade requerente deverá protocolar requerimento de solicitação de recursos para o custeio dos retiros, bem como seus orçamentos junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, com no mínimo, um mês de antecedência da realização do Retiro Espiritual. **Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 02 DE JANEIRO DE 2020. Carla Fernanda do Rêgo Gonçalves - Prefeita Municipal**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*  
*Código identificador: c9a04d49903086c3f0028583367f3ad3*

#### **LEI Nº 424/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

**DENOMINA “PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”, A PRAÇA LOCALIZADA EM FRENTE À IGREJA CATÓLICA MATRIZ DA SEDE DO MUNICÍPIO BACABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA,** no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica denominada de “PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO” a praça localizada em frente à Igreja Católica Matriz da sede do Município Bacabeira e dá outras providências. **Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, ou que lhes sejam incompatíveis. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 02 DE JANEIRO DE 2020. Carla Fernanda do Rêgo Gonçalves - Prefeita Municipal**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*  
*Código identificador: 47b431877ba293632950ef4ad5959606*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 033/2020.**

**EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 033/2020. PREGÃO ELETRÔNICO ARP PE Nº 007/2019.** CONTRATADO: A P DA SILVA SANTOS COSTA - ME /CNPJ: 24.781.534/0001-60, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto Aquisição de Material de Limpeza para a Secretária Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 33.639,46 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS - 3.3.90.30 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de março de 2020. - POLLYANNA MARTINS CASTRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
*Código identificador: d903ee57e89c4393e16bd85092ebb3d8*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

#### **EXTRATO DO CONTRATO 100/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8682/2019 - SEMUS, À Ata de Registro de Preços nº 030/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa E. L. P. CORREA - ME,** inscrita no CNPJ sob o número 15.008.646/0001-92. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e manutenção de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.320,20 (sessenta mil e trezentos e vinte reais e vinte centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2052 0000 MANUT. E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (356) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -NV-0.1.01.101000000-121 02 09 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE 12 EDUCAÇÃO 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 365 0017 2054 0000 MANUT. E APOIO ÀS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (373) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -NV-0.1.01.101000000-121. BURITICUPU-MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020. NORIS COSTA GAMA- Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*  
*Código identificador: d9184fef503a6a868118c20b44522cb2*

#### **EXTRATO DO CONTRATO 101/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8682/2019 - SEMUS, À Ata de Registro de Preços nº 030/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa E. L. P. CORREA - ME,** inscrita no CNPJ



sob o número 15.008.646/0001-92. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e manutenção de ar condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 163.190,50 (cento e sessenta e três mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2095 0000 MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE (1200) 3 3 90 39 00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-NV 0.1.14.114000001-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL (1193) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NV 0.1.14.114000001-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU (825) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NV 0.1.14.114000001310. BURITICUPU-MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA  
Código identificador: 0904bc60db6eaa554273d034fc345679*

#### **EXTRATO DO CONTRATO 102/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0245/2019, À **Ata de Registro de Preços nº 010/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **C. ALVES DE BRITO-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 05.861.481/0001-43. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.836,01 (oitenta e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais e um centavo). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO- NV-0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA  
Código identificador: 42c471bab5a92128042af26861b7691e*

#### **EXTRATO DO CONTRATO 103/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0345/2019, À **Ata de Registro de Preços nº 011/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** e a empresa **A. S. DOS ANJOS-COM. E SERVIÇO-ME**, inscrita no

CNPJ sob o número 11.904.707/0001-49. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de periféricos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 30 de junho de 2020, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: de R\$ 20.069,50 (vinte mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANU. E FUNC.DA SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (076) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - NV-0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA - Secretário municipal de Administração e Planejamento.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA  
Código identificador: 8f512ec8d5b572071404ce24d1449582*

#### **EXTRATO DO CONTRATO 105/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0657/2019, À **Ata de Registro de Preços nº 023/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **S C M DE SOUZA-COMERCIO EIRELIME**, inscrita no CNPJ sob o número 02.673.423/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, limpeza, utensílios e higiene pessoal a fim de satisfazer as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 148.958,29 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA (1202) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO- NV-0.1.14.114000001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2045 0000 MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (790) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO- NV-0.1.14.114000001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO- NV-0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020. Elias Rocha de Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA  
Código identificador: 6e5719e19118dd23f08130ff350b0fbd*

#### **EXTRATO DO CONTRATO 106/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0657/2019, À **Ata de Registro de Preços nº 023/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE

BURITICUPU-MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **S C M DE SOUZA-COMERCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 02.673.423/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, limpeza, utensílios e higiene pessoal a fim de satisfazer as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.558,48 (oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 08 242 0030 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08 242 0030 2136 0000 RESIDÊNCIA INCLUSIVA (969) 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.00.100000000-400; 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08 243 0030 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08 243 0030 2131 0000 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI (980) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.29.129000000-410; 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08 243 0030 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08 243 0030 2137 0000 ABRIGO INSTITUCIONAL (993) 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.00.100000000-400; 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0029 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 0029 2132 0000 MANUTENÇÃO DO SCFV - CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS (1083) 3 3 90 33 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.00.100000000-400; 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0033 GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 08 244 0033 2041 0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF (1139) 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.00.100000000-400. BURITICUPU-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES - Sec. Municipal de Desenvolvimento Social.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*

*Código identificador: 7f474de077633610696f30b962bcb0c5*

#### **EXTRATO DO CONTRATO 107/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0657/2019, À **Ata de Registro de Preços nº 023/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e a empresa **S C M DE SOUZA-COMERCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 02.673.423/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, limpeza, utensílios e higiene pessoal a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.780,50 (vinte mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 00 SEC. MUNI. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0002 2030 0000 MANUTE. E FUNC.

DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL (467) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.00.100000000-081. BURITICUPU-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES - Sec. Municipal de Desenvolvimento Social.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*

*Código identificador: 0e330bb65f341c76668cbeebea246312*

#### **EXTRATO DO CONTRATO 108/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1443/2019 - SEMAPLAN, À **Ata de Registro de Preços nº 032/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **G T LOPES & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 17.947.851/0001-49. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de informática para implantação de internet de fibra ótica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.757,17 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (1202) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV0.1.14.11400 0001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*

*Código identificador: d4acc38ccc5f136cd6efa3e67fc71942*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8682/2019 - SEMUS, À **Ata de Registro de Preços nº 008/2020, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o número 05.577.401/0001-22. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo hospitalar para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriticupu- MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 299.025,00 (duzentos e noventa e nove mil e vinte e cinco reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUT DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (1202) 3 3 90

30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU (821) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*

*Código identificador: 9364498866cb0a8473bcf3519d6d3f29*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8682/2019 - SEMUS, À **Ata de Registro de Preços nº 009/2020, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 05.061.273/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo hospitalar para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriticupu- MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 347.290,00 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*

*Código identificador: c74b0aa29e2c22d318d6f5c42fb2a682*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8682/2019 - SEMUS, À **Ata de Registro de Preços nº 007/2020, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MED HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 01.703.806/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo hospitalar para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriticupu- MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.207.169,80 (dois milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301

0026 2117 0000 MANUT DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (1202) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU (821) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020. **ELIAS ROCHA DE SOUSA**- Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*

*Código identificador: c13d8798ba0bf5e03ab9a7d6e165044f*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0656/2019, À **Ata de Registro de Preços nº 022/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MED HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 01.703.806/0001-09. OBJETO: a Contratação de empresa para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), para atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.657,86 (setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (1202) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.14.114000001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.14.114000001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL - C.P.N. (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal De Saúde.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*

*Código identificador: 7f7e38dcacd6906d35bc21ff1347e276*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0656/2019, À **Ata de Registro de Preços nº 002/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MED HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 01.703.806/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), para atender as Necessidades do



Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 354.715,36 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (1202) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.14.114000001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal De Saúde.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*  
*Código identificador: a27f0b2201fadff67624db5618fe6218*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1443/2019 - SEMAPLAN, **À Ata de Registro de Preços nº 032/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **G T LOPES & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 17.947.851/0001-49. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de informática para implantação de internet de fibra ótica para atender as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.129,98 (cinco mil cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0033 GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 08 244 0033 2041 0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF (1139) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-NV- 0.1.00.100000000-400. BURITICUPU-MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*  
*Código identificador: 0cdc09fc73d72de686ccd4c335a6bc81*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0818/2020 - SEMUS., **Adesão Nº 004/2020**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **B. S. P. REGO-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 04.284.911/0001-49. OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção corretiva nos equipamentos da Secretaria de Saúde. VIGENCIA O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua

assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.477,93 (setenta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos). MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (771) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - N.V-0.1.14.11 40000001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 026 2098 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL (1193) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-N.V-0.1.14.114000001.310. BURITICUPU-MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal De Saúde.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*  
*Código identificador: 5cfefa682f34132e41b6492f3736f50e*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019, **À Ata de Registro de Preços nº 003/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **R. C. S. CALDAS - COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 07.610.438/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 169.138,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e oito reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2095 0000 MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE (755) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - NV 0.1.14.114000001-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNC. DO HOSPITAL MUNICIPAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU (822) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.30.130000000-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 304 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 304 0026 2099 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (860) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 22 DE FEVEREIRO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*  
*Código identificador: 52516ee375a812a2726efff2838a3e4e*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2366/2019, **À Ata de Registro de**

**Preços nº 018/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO** e a empresa **G CHAVES SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 07.278.405/0001-35. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para automóveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento do Município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.733,14 (cento e vinte e seis mil e setecentos e trinta e três reais e quatorze centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 04 00 SEC MUN DE AGRIC., PESCA, AGROP. E ABASTECIMENTO 20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 20 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 20 122 0002 2022 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE AGRIC., PESCA, AGROP. E ABASTECIMENTO (101) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA- Ordenador de Despesas.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA  
Código identificador: bdd6f7c0f86ca3e110d8b5ccf060fd85

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 143.4/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 143.4/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1918/2019 - SEMAPLAN, **À Ata de Registro de Preços nº 003/2020, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e a empresa **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 13.480.254/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, por demanda, de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, internacionais, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Buriticupu-Ma. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.433,02(quatorze mil, quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 00 SEC MUN DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0002 2030 0000 MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL (469) 3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 0.1.00.100000000-081 02 10 00 SEC MUN DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0002 2030 0000 MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL (472) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -0.1.00.100000000081, 28 DE FEVEREIRO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA  
Código identificador: 68498e35e07b4fbc3840fd763eb0d40a

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 143.5/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 143.5/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3457/2019 - SEMED, **À Ata de Registro de Preços nº 013/2020, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ESMIRNA TRANSPORTES CÂMBIO E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 02.321.416/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriticupu/MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.300.793,20 (dois milhões trezentos mil e setecentos e noventa e três reais e vinte centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 02 FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2068 0000 MANUTE E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR (399) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-NV-0.1.19.119000000-123. BURITICUPU-MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020. NORIS COSTA GAMA- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA  
Código identificador: fb0fbce14eb3b50d7d8d200ac4b91d92

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2366/2019, **À Ata de Registro de Preços nº 018/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** e a empresa **G CHAVES SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 07.278.405/0001-35. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para automóveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.921,18 (dois mil e novecentos e vinte e um reais e dezoito centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANU. E FUNC.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (076) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA- Sec. Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA  
Código identificador: 0ef3343e2e92b5c9cca17dfdc89deb51

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2020** - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 2366/2019, À **Ata de Registro de Preços nº 018/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** e a empresa **G CHAVES SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 07.278.405/0001-35. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para automóveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras E Urbanismo do Município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.363,03 (seis mil e trezentos e sessenta e três reais e três centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2013 0000 MANU. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (153) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA- Ordenador de Despesas.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA  
Código identificador: 738d448fbd4102952fadebcc8cab5e28*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2366/2019, À Ata de Registro de Preços nº 018/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** e a empresa **G CHAVES SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 07.278.405/0001-35. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras E Urbanismo do Município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.820,00 (sete mil e oitocentos e vinte reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2013 0000 MANU. E FUNC. DA SECRETARIA OBRAS E URBANISMO (158) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-NV-0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA- Ordenador de Despesas.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA  
Código identificador: 95a4e93ee8025f8b954a4443d9bf9fdd*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2366/2019, À Ata de Registro de Preços nº 018/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE

BURITICUPU-MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **G CHAVES SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 07.278.405/0001-35. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para automóveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 294.960,71 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2024 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (297) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- NV 0.1.01.101000000-12102 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (1202) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.11400000-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.11400000-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU (822) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.30.130000000-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 304 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 304 0026 2099 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (860) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.11400000-310. BURITICUPU-MA, 02 DE MARÇO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA  
Código identificador: 311e670aff86e0c30fd76bbd40e7744d*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0350/2019, À Ata de Registro de Preços nº 014/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e a empresa **J.C.S - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 14.107.842/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.592,00 (três mil quinhentos e noventa e dois reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 00 SEC MUN DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA 14 243 ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 14 243 0019 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 14 243 0019 2032 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR (502) 3.3.90.39.00



OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- NV 0.1.00.00000000-081. BURITICUPU-MA, 02 DE MARÇO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA  
Código identificador: 345c6a0dcf4c413a536f4f883211bf0e*

#### **EXTRATO DO CONTRATO 153/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2052/2019 - SEMAPLAN, À **Ata de Registro de Preços nº 010/2020, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº052/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **G SOUSA REIS COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 14.119.380/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Municipais de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 467.150,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e cinquenta reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA (1202) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - NV-0.1.14.11400001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2045 0000 MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-NV-0.1.14.11400001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNC. DO HOSPITAL MUNICIPAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.14.11400001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 214 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU (821) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO -NV-0.1.14.11400001-310. BURITICUPU-MA, 02 DE MARÇO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal De Saúde.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA  
Código identificador: 2a82f058baa9ee6aa7365993111d77cf*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0898/2019, À **Ata de Registro de Preços nº 022/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **I. RAMALHO LIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 12.448.798/0001-18. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo marmitex, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2024 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (297) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- NV 0.1.01.101000000-121. BURITICUPU-MA, 02 DE MARÇO DE 2020. NORIS COSTA GAMA- Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA  
Código identificador: 212b8f8afa5744ef69d4ea54ad328175*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9225/2019 - SEMUS, À **Ata de Registro de Preços nº 012/2020, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DANTAS & CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 01.897.642/0001-06. OBJETO: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de tratamento de lixo contaminado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 235.750,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 1501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDAVEL 10 301 0026 2095 0000 MANUT. EUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE (1200)3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA -NV-0.1.14.11400001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNC. DO HOSPITAL MUNICIPAL (1193) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-NV-0.1.14.11400001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA-SAMU (825) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-NV-0.1.14.11400001-310. BURITICUPU-MA, 03 DE MARÇO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA  
Código identificador: d07c579c279b3a8a86c6bf6d2e7ac9d8*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2019 - SEMAPLAN, À **Ata de Registro de Preços nº 028/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **A. C. DE ALENCAR - ME** inscrita no CNPJ sob o número 01.612.525/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de



execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.151,00 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e um reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0018 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 08 122 0018 2040 0000 MANU. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL (943) 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.100000000-400 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0033 GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 08 244 0033 2041 0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF (1140) 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.29.129000000-410. BURITICUPU-MA, 03 DE MARÇO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*  
*Código identificador: 469a3d3e8672708b8d63a564b3420d90*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2019 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 028/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa A. C. DE ALENCAR - ME inscrita no CNPJ sob o número 01.612.525/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.709,40 (vinte três mil setecentos e nove reais e quarenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 00 SEC. MUNI. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0002 2030 0000 MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL (467) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.100000000081. BURITICUPU-MA, 03 DE MARÇO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*  
*Código identificador: 05654473e6527ae6e93c173ec3810267*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2019 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 029/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa C. A. DE BRITO-ME inscrita no CNPJ sob o número 12.476.980/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de**

dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.469,40 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0018 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 08 122 0018 2040 0000 MANU. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL (943) 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO -0.1.00.100000000-400 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0030 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08 244 0030 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO CREAS (1178) 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-0.1.29.129000000-410. BURITICUPU-MA, 03 DE MARÇO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*  
*Código identificador: 2f3cc97df9f220e7f10a9f50af1b802a*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2019 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 029/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa C. A. DE BRITO-ME inscrita no CNPJ sob o número 12.476.980/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.056,39 (vinte e dois mil cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 00 SEC. MUNI. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0002 2030 0000 MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL (467) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.100000000081. BURITICUPU-MA, 03 DE MARÇO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*  
*Código identificador: 3ca1cf381a7315c2f6f643a30b968293*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2019 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 029/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa C. A. DE BRITO-ME inscrita no CNPJ sob o número 12.476.980/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de**

dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.144,95 (cinquenta mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0018 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08 122 0018 2040 0000 MANUT E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL (943) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.00.100000000-400 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0030 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08 244 0030 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS (1179)3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.29.129000000-410. BURITICUPU-MA, 03 DE MARÇO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*

*Código identificador: cad2ed722ea5322dfe1f971f29089319*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2019 - SEMAPLAN, **À Ata de Registro de Preços nº 029/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e a empresa **C. A. DE BRITO-ME** inscrita no CNPJ sob o número 12.476.980/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.030,05 (vinte mil e trinta reais e cinco centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 00 SEC. MUNI. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0002 2030 0000 MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL (467) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.100000000081. BURITICUPU-MA, 03 DE MARÇO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*

*Código identificador: fb821cec199e5b4c0c92275d02ebedde*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0333/2020, da **CARTA CONVITE Nº 001/2020**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o Srº **Lindomar Vieira Silva**, inscrito no CPF sob o número 822.129.703-82. OBJETO: Contratação de profissional especializado para promover formação continuada / modular na área de libras para os professores da rede municipal de educação do município de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). MODALIDADE: CARTA CONVITE, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2052 0000 MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (355) 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA/Fte Recurso: 0.1.01.101000000-121. BURITICUPU-MA, 04 DE MARÇO DE 2020. NORIS COSTA GAMA- Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*

*Código identificador: 5d5a906487862517fdaba3e0a7b89087*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2019 - SEMAPLAN, **À Ata de Registro de Preços nº 029/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** e a empresa **C. A. DE BRITO-ME** inscrita no CNPJ sob o número 12.476.980/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 237.974,06 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANUT E FUNC. DA SECRET. MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO (076) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 04 DE MARÇO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA- Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*

*Código identificador: 3be71dec988f4bc4120d10a318e051b3*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2019 - SEMAPLAN, **À Ata de Registro de Preços nº 029/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** e a empresa **C. A. DE BRITO-ME** inscrita no CNPJ sob o número 12.476.980/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 304.098,63 (trezentos e quatro mil noventa e oito reais e sessenta e três centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 06

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 04  
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE  
APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2013 0000 MANUT. E  
FUNC. DA SECRETARIA MUNC. DE OBRAS E URBANISMO  
(153) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00.0-001  
001. BURITICUPU-MA, 04 DE MARÇO DE 2020. JAILSON  
SOARES TEIXEIRA- Ordenador de Despesa.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*

*Código identificador: 2f30a5353869578a67e985e74ac215c0*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2020 - SEMED, da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **RAMON M. DE S. DIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 19.577.713/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento e gerenciamento do sistema SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) e SIGARP (Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços). VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 10 (dez) meses, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2052 0000 MANUT. E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (356) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-NV-0.1.01.-101000000-121. BURITICUPU-MA, 04 DE MARÇO DE 2020. NORIS COSTA GAMA- Secretária municipal de Educação.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*

*Código identificador: 2367a976612a65c0821495799ca48be2*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0245/2019, **À Ata de Registro de Preços nº 009/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **BURITICUPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS E FRUTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 20.977.887/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.702,00 (nove mil setecentos e dois reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2095 0000 MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE (755) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO- NV 0.1.14.114000001-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. DO E FUNC. DO HOSPITAL

MUNICIPAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO- NV 0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 04 DE MARÇO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*

*Código identificador: 523b42f2453aa6a285ea33dec51758bb*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1476/2019 - SEMAPLAN., **À Ata de Registro de Preços nº 030/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **E. L. P. CORREA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 15.008.646/0001-92. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e manutenção de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.026,39 (dez mil e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2024 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (304) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -NV-0.1.01.101000000-121. BURITICUPU-MA, 04 DE MARÇO DE 2020. NORIS COSTA GAMA- Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*

*Código identificador: fc0167bfd7129abd9e566b448c9454d*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1279/2019 - SEMAPLAN., **À Ata de Registro de Preços nº 026/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **M V R TEIXEIRA OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 12.036.458/0001-80. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 378.500,20 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais e vinte centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (771) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-NV-0.1.14.114000001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (1193) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-NV-0.1.14.114000001-310; 02



15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL E URGÊNCIA - SAMU (825) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-NV-0.1.14.114000001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 VIGILANCIA SANITARIA 10 304 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 304 0026 2099 000 MANUT. DO PROGR. DE VIGILANCIA SANITARIA (862) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-NV-0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 06 DE MARÇO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA  
Código identificador: 17854d3890b9bef945cab266e8b12e83

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3478/2019 - SEMED, À **Ata de Registro de Preços nº 014/2020, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **S C M DE SOUZA-COMERCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 02.673.423/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas municipais de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.534.003,69 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil e três reais e sessenta e nove centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -NV-0.1.00.100000000-001; 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 30 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (282) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - NV-0.1.15.115000051-121. BURITICUPU-MA, 06 DE MARÇO DE 2020. NORIS COSTA GAMA- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA  
Código identificador: df93d968b6bd0d6ed6f3d8b938c6edff

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0657/2019, À **Ata de Registro de Preços nº 23/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** e a empresa **S C M DE SOUZA-COMERCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 02.673.423/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, limpeza, utensílios e higiene pessoal a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente

Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.397,74 (cinquenta e sete mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANU. E FUNC.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (076) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 06 DE MARÇO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA- Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA  
Código identificador: 30b9371eb20da3c4ed1a30108b9153e1

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0657/2019, À **Ata de Registro de Preços nº 23/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** e a empresa **S C M DE SOUZA-COMERCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 02.673.423/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, limpeza, utensílios e higiene pessoal a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.391,01 (vinte e sete mil e trezentos e noventa e um reais e um centavo). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2013 0000 MANUTEN. E FUNC. DA SECRETARIA MUNC. DE OBRAS E URBANISMO (153) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 06 DE MARÇO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA- Ordenador de Despesas.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA  
Código identificador: 038cca710ba61dfc033d0c20aa5d3df3

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0657/2019, À **Ata de Registro de Preços nº 23/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO** e a empresa **S C M DE SOUZA-COMERCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 02.673.423/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, limpeza, utensílios e higiene pessoal a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento do Município de Buriticupu-MA.



VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.038,12 (vinte e seis mil e trinta e oito reais e doze centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 04 00 SEC MUN DE AGRIC., PESCA, AGROP. E ABASTECIMENTO 20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 20 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 20 122 0002 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE AGRIC., PESCA,AGROP. E ABASTECIMENTO (101) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-N.V-0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 06 DE MARÇO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA- Ordenador de Despesas.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*  
*Código identificador: 3db12a73e7e3dbb55e474c4ac42ba51a*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0657/2019, À Ata de Registro de Preços nº 23/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE**

BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS** e a empresa **S C M DE SOUZA-COMERCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 02.673.423/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, limpeza, utensílios e higiene pessoal a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação de Recursos Naturais do Município de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.123,36 (vinte e seis mil e cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 11 00 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2105 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRET. DE MEIO AMBIENTE E PRESERV. (524) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 06 DE MARÇO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA- Ordenador de Despesas.

*Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA*  
*Código identificador: 245050ee845ab77cc8512bd6864fb4b7*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

### EDITAL Nº 001/2020

#### EDITAL Nº 001/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 14, XIV da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c o Art. 91, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Terceiro da Lei n.º 370/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas e dá outras providências alterada pela Lei Municipal n.º 623/2019, torna público a realização de **PROCESSO DE OPÇÃO PARA JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS - AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, considerando as políticas de valorização dos docente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital, até o limite de **50 (cinquenta) vagas a serem cumpridas exclusivamente e integralmente na zona rural do Município de Colinas.**

#### 1. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. 1. O presente Processo de Opção destina-se aos professores ocupantes de cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Colinas do Ensino Infantil e Fundamental com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, que já cumpriram o período do estágio probatório, com a oferta de 50 (cinquenta) vagas na zona rural do Município de Colinas.
1. 2. Os Professores do Ensino Infantil e Fundamental, do Sistema Municipal de Ensino que possua 01 (um) cargo efetivo de Professor, na rede municipal de educação, de 20 (vinte) horas semanais, poderão optar pelo Reenquadramento na Tabela Remuneratória de 40 (quarenta) horas semanais, com habilitação para o ensino infantil e fundamental, nos termos do presente Edital.
1. 3. Não poderá ser reenquadrado no Processo de Opção, o servidor que:
  - I. - Estiver no período do Estágio Probatório;
  - II. - Estiver afastado ou licenciado, isento de sala de aula ou com carga horária reduzida;
  - III. - Afastado em Processo de Aposentadoria;
  - IV. - À disposição ou cedido para outros órgãos;

V. - Não tiver disponibilidade para a jornada de 40(quarenta) horas semanais;

VI - Não tiver lotação no local para o qual está concorrendo;

VII - Estiver mais de um cargo público (comissionado, contrato ou político administrativo);

VIII - Não tiver nível superior de escolaridade.

§ 1º: O servidor optante que for classificado e estiver em exercício de cargo em Comissão ou de Função Gratificada (Gestão Escolar ou outra da Estrutura da SEMED), deverá comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, dias da divulgação da lista do Resultado Final, com o ato de exoneração do cargo em comissão ou da dispensa da função gratificada, a sua desincompatibilidade para exercer as funções de sala de aula.

§2º A classificação será de acordo com os critérios de Avaliação Curricular, constantes no Anexo II deste Edital.

1.4. O servidor será desclassificado do Processo de Opção, caso se verifique a situação prevista no item na análise da Opção. Não se efetivará o Reenquadramento na jornada de 40 (quarenta) horas semanais, caso sejam constatados os citados impedimentos, no momento do Reenquadramento, devendo ser Reenquadrado o servidor subsequente na listagem final.

1.5. Os Requisitos Básicos constam no Anexo I do presente Edital, sendo desclassificado o Servidor que não comprovar que preenche os requisitos básicos exigidos no Processo de Opção para a Jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

1.6. Serão divulgadas, no site do Município de Colinas ([www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br)), a listagem Parcial com os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação e a listagem Final onde constarão os Servidores optantes classificados em ordem decrescente de pontuação.

1.7. A Homologação do Processo de Opção para jornada de 40 (quarenta) horas semanais será dos servidores optantes, classificados dentro do número de vagas ofertadas, seguindo a ordem decrescente de pontuação, após a divulgação, no site do Município de Colinas, da listagem final.

1.8. Para fins de aferição do disposto no item 1.2, inciso V, o servidor deverá informar todos os seus vínculos funcionais, inclusive com setor privado, outros Estados, Municípios e na esfera federal, indicando as respectivas jornadas, sob pena de desclassificação. (Anexo IV)

1.9. Tendo em vista a inexistência do Sistema de Avaliação de Desempenho previsto na Lei Municipal n.º 370/2009, todo servidor será considerado apto para participar do processo de ampliação, salvo os casos expressamente vedados no presente edital.

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes a este Processo, no site do Município de Colinas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para a participação no Processo de Opção para a Jornada de 40 (quarenta) horas semanais, serão feitas por requerimento do servidor, nas datas de 16 de março de 2020 a 20 de março de 2020, formalizado no protocolo do Município de Colinas localizado na Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, no qual deverá fornecer todos os dados solicitados e deverão ser anexadas obrigatória e impreterivelmente, cópias autenticadas em cartório ou mediante apresentação de original para conferência pela comissão, frente e verso, dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade; Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

II - CPF;

III - Termos de Posse;

IV - Diploma de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado que comprove a habilitação;

VI - Últimos três contracheques;

VII - Termo de Ciência e adequação ao Edital;

VIII - Comprovação de lotação;

IX - Certidão de Tempo de Serviço, Carteira de Trabalho, Contratos, Termos Aditivos e contracheques para fins de comprovação de Experiência, caso se enquadre nesta situação, conforme Critérios de Avaliação, estabelecido no Anexo II, deste Edital.

X - Documentos comprobatórios da habilitação específica, para a Carreira de Docência no Ensino Infantil e Fundamental;

XI - Comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência, caso tenha e deseje comprovar.

§ 1º As Certidões de Tempo de Serviço, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser solicitadas por requerimento do servidor e expedidas pelo Setor de Recursos Humanos.

§ 2º - A cópia dos Diplomas, frente e verso, Certidões de Conclusão de Curso, estas dentro do prazo de 01 (um) ano, Carteira de Profissional, Documentos Pessoais devem ser autenticadas, podendo a autenticação ser efetuada por Servidor responsável pelo recebimento do requerimento, desde que apresentados os documentos originais para conferência, sob pena de desclassificação do candidato e responsabilização da Secretaria Municipal de Educação respectiva, pelo descumprimento de dever funcional a ser apurado pelo devido Processo Legal.

§ 3º - Ao Município de Colinas compete o recebimento dos requerimentos de opção dos servidores, a conferência dos documentos, a

autenticação dos documentos nos termos do parágrafo anterior, a elaboração de relação nominal dos servidores, conforme modelo de planilha padrão a ser encaminhada pela SEMED e o encaminhamento e entrega dos Processos de Opção para Jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com o reenquadramento do cargo, à Comissão, acompanhados da Planilha.

§ 4º - No ato da inscrição o candidato deverá optar em qual pólo da zona rural deverá concorrer conforme Anexo VI do presente Edital e caso aprovado deverá cumprir integralmente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em uma das unidades escolares do respectivo pólo.

2.2. Poderá participar deste processo o professor integrante do Magistério da Educação Infantil e Fundamental, desde que:

2.2.1. Seja detentor de 1 (um) cargo de professor na SEMED, para o Ensino Infantil e Fundamental, no Sistema Público Municipal de Colinas, compreendendo o cargo com nomenclaturas e atribuições respectivas;

2.2.2. Tenha ingressado há pelo menos três anos no respectivo cargo;

2.3. As informações prestadas no Requerimento do Servidor serão de inteira responsabilidade do mesmo, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação o direito de desclassificar do Processo de Opção para jornada de 40 (quarenta) horas aquele que não preencher o referido requerimento, de forma completa e correta e fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, bem como não tiver anexado os documentos exigidos no item 2.1 do referido Edital, sem prejuízo da ação penal competente por falsidade ideológica, podendo, ainda, responder administrativamente e civilmente.

2.4. O Servidor Optante, após realizar a inscrição, receberá o protocolo do Processo de Opção para Jornada de 40 (quarenta) horas semanais onde constará o número do processo e o quantitativo de documentos anexados.

2.5. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos.

2.6. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no item 2.1, sendo de inteira responsabilidade do Servidor Optante possíveis prejuízos que vier a sofrer, por não informar corretamente seu endereço, deixar de informar um número de telefone para contato, não informar seus dados cadastrais corretamente, bem como anexar documentos ilegíveis, sem autenticação.

2.7. Os Candidatos optantes que comprovarem que laboram em regime de integralidade e comprovarem lotação em Unidades de Ensino, pontuarão até 1 (um) ponto por ano até o limite de 5 (cinco) anos, sendo arredondado para 1(um) ano frações superiores a 6 (seis) meses e desconsideradas frações inferiores a 6(seis) meses.

### 3. DA DESISTÊNCIA

3.1. O servidor inscrito poderá desistir do Processo de Opção para Jornada de 40 (quarenta horas semanais), com o reenquadramento da matrícula até a emissão da Portaria de Reenquadramento, mediante requerimento do servidor protocolado na SEMED a qual encontra-se vinculado, devendo solicitar, caso tenha formalizado, o cancelamento do reenquadramento para fins de tabela remuneratória de 40 (quarenta) horas, nos termos deste Edital, devendo ser reenquadrado o candidato classificado subsequente, na lista final, que na Portaria de Reenquadramento terá sua classificação homologada.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os Critérios de Classificação estão descritos no Anexo II deste Edital e têm caráter eliminatório e classificatório.

4.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de Nota Final obtida com base nos critérios definidos no Anexo II deste Edital. Dessa forma, aquele que obtiver a maior Nota Final ficará em primeiro lugar, o que obtiver a segunda maior Nota Final ficará em segundo lugar e, assim, sucessivamente.

4.3. Os critérios para desempate no Processo de Opção obedecerão à seguinte ordem:

I- Maior Titulação;

II- Maior Tempo de Serviço no Sistema Municipal de Ensino, na função de Professor (Efetivo);

III - Maior tempo de serviço público, em qualquer cargo e em qualquer ente da Federação;

IV- Maior Idade.

§ 1º: Na contagem do tempo de serviço, serão deduzidos os períodos de licença sem vencimentos, disposição e cessões para outros órgãos, exceto se a disposição ou cessão for para exercer Cargo de Secretário Municipal de Educação.

§ 2º O Setor de Recursos Humanos expedirá Certidão e encaminhará à Comissão, na qual constarão informações acerca dos cargos exercidos pelos candidatos durante sua vida funcional.

4.4. Serão divulgadas, no site do Município de Colinas, a listagem Parcial, com os candidatos classificados e a listagem final onde constarão os servidores optantes classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.5. A Homologação do Processo de Opção para jornada de 40 (quarenta) horas semanais será dos servidores optantes, classificados dentro do número de vagas ofertadas, seguindo a ordem de classificação, após a divulgação no site do Município de Colinas, da listagem final.

4.6. Após a homologação, os servidores optantes, classificados dentro do número de vagas, terão 10 (dez) dias úteis para formalizar pedidos de exoneração de cargos efetivos em outro ente federado, cargos em comissão, contratos ou cargos políticos administrativos, e, dentro do mesmo prazo, tomar as providências necessárias para regularizar sua situação por motivo da opção para Reenquadramento na Tabela de Vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos deste Edital.

## 5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. O presente processo de opção será julgado por Comissão constituída por intermédio de portaria do Secretário de Municipal de Educação, devidamente publicada no Jornal Oficial.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos Recursos interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da publicação do Resultado Parcial.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contado do dia da divulgação do resultado, devendo o recurso ser interposto no protocolo do Município de Colinas, quando da divulgação do resultado parcial.

6.3. Na interposição de recurso, o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido protocolado, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou e-mail.

6.5. Os recursos deverão ser interpostos fazendo referência aos termos do Edital e seus Anexos.

6.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital não serão conhecidos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Reenquadramento na Tabela de Vencimentos de 40(quarenta) horas semanais será executado por Portaria do Prefeito Municipal.

7.1.1. As atividades funcionais deverão ser desempenhadas com carga horária integral de 40 (quarenta) horas na Unidade de Ensino na qual o candidato foi devidamente aprovado;

7.1.2. O servidor optante que for Reenquadrado na Tabela de Vencimentos de 40 (quarenta) horas não poderá ser removido, antes de decorridos 03 (três) anos do Reenquadramento, bem como durante este período não gozará do direito de redução de carga horária previsto no art. 59, parágrafo único da Lei n.º 370/2009.

7.2, O Reenquadramento na Tabela de Vencimento de 40(quarenta) horas semanais dar-se-á no nível e referência do Cargo ao qual exerce sua atividade laboral, cujo vencimento servirá de base para a concessão de vantagens e adicionais pessoais e inerentes ao cargo, bem como para os descontos legais obrigatórios.

7.3. A lotação do professor reenquadrado nos termos deste Edital deverá ocorrer exclusivamente em uma única Unidade de Ensino, contudo poderão ser preenchidas carências em outras, na zona rural, de acordo com as necessidades da respectiva Secretaria Municipal de Educação.

7.4. O Reenquadramento é de caráter irreversível e deriva de opção do servidor, nos termos deste Edital, que se sujeita a todas as condições constates deste edital, renunciando expressamente ao direito de ação, no tocante a qualquer das suas disposições. Fica explicitado que a **opção** do servidor ocorre por sua conveniência e interesse, podendo permanecer com seu cargo de 20 (vinte) horas, a seu exclusivo critério.

7.5. A efetivação da medida ficará condicionada à publicação da Portaria de Reenquadramento.

7.6. Será considerada, para efeito de cálculo e pagamento dos proventos de aposentadoria, a remuneração decorrente de reenquadramento do servidor.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Colinas (MA), 11 de março de 2020.

**Valmira Miranda da Silva Barroso**  
**Prefeita Municipal**

### ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2020 - SEMED

DEMONSTRATIVO DOS REQUISITOS BÁSICOS - **OPÇÃO PARA JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS - AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.**

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS



Professor do Ensino Infantil e/ou Fundamental	1. Comprovar com a cópia do termo de posse no Ensino Infantil e/ou Fundamental; 2. Comprovar reenquadramento de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado; 3. Comprovar através de cópia autêntica do Diploma ou Certidão de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado, se houver, esta dentro do prazo de 01 (um) ano, devidamente registrado pelo órgão competente e curso solicitado para Categoria pleiteada.
---	---

**ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2020 - SEMED**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA OPÇÃO PARA JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS - AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL**

**1. FORMAÇÃO:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	Quant. Máximo	Pontuação Máxima
1.1	FORMAÇÃO			
1.1.1	Habilitação específica para Ensino Infantil e/ou Fundamental	Comprovar com a cópia autêntica do termo de posse na atividade do Ensino Infantil e/ou Fundamental, conforme requisitos básicos ou Curso Superior acompanhado do Diploma de Graduação autêntico.	01	35
<b>TOTAL</b>				<b>35</b>

**2. REGIME DE TRABALHO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	
2.1	REGIME DE TRABALHO NA SEMED		
	LOTAÇÃO EM ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL	INFORMAÇÕES DE VIDA FUNCIONAL REFERENTE A LOTAÇÃO	ATÉ 5 ANOS
<b>TOTAL</b>			<b>05</b>

**3. TITULAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
3.1					
	Título de Doutor em área relacionada ao Ensino Infantil e/ou Fundamental.	Diploma ou Certidão, esta dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	30	<b>100</b>
	Título de Mestre em área relacionada ao Ensino Infantil e/ou Fundamental.	Diploma ou certidão, esta dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	
	Título de Pós Graduado em área relacionada ao Ensino Infantil e/ou Fundamental.	Diploma ou certidão, esta dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	03	10	

Título de Pós Graduação em área relacionada ao Ensino Infantil e/ou Fundamental, cuja habilitação corresponde especificamente a área de atuação do cargo em que originariamente fora aprovado em concurso público no Município de Colinas	Diploma ou certidão, esta dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

**Nota 1** - A pontuação do Aperfeiçoamento é cumulativa com a pontuação dos títulos de Doutor, Mestre ou especialista.

**Nota 2** - A pontuação de Título de Pós Graduação em área relacionada ao Ensino Infantil e/ou Fundamental, cuja habilitação corresponde especificamente a área de atuação do cargo em que originariamente fora aprovado em concurso público no Município de Colinas não poderá ser computada cumulativamente a pontuação de Título de Pós Graduado em área relacionada ao Ensino Infantil e/ou Fundamental.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
3.2					
Aperfeiçoamento		Até 02 cursos. Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h e emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	200 hs	40 hs - 2 Até 60 hs - 4 Até 120 hs - 6 Até 180 hs - 8 Até 200 hs - 10	20
		<b>TOTAL</b>			<b>20</b>

**Nota 2** - O candidato poderá apresentar certificados de cursos superior a 200 (duzentas) horas, contudo só será pontuado o máximo de 20 (vinte) pontos.

#### 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA PROFESSOR	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.1				
4.1.1	Experiência Profissional em Docência nas áreas da Educação Infantil e/ou Fundamental	<p><b>1 - Se Servidor Público:</b> Certidão de Tempo de Serviço, com início e término emitido pelo RH do órgão, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado último <b>contracheque.</b></p> <p><b>2 - Se Contratado pela rede pública:</b> Contrato de trabalho e seus respectivos aditivos, acompanhado do último contracheque, referente a cada período da contratação temporária.</p> <p><b>3 - Se empregado pela rede privada:</b> Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho), com início e término acompanhado do último contracheque de Professor na área de docência na Educação Infantil e/ou Fundamental</p>	<p>Sem experiência - 0 (zero) pontos</p> <p>De 03 a 05 anos - 5 pontos</p> <p>De 05 anos e 1 dia a 12 anos - 12 pontos</p> <p>De 12 anos e um dia a 15 anos - 15 pontos</p> <p>De 18 anos e um dia a 19 anos - 19 pontos</p>	19
		<b>TOTAL</b>		<b>19</b>

#### ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2020 - SEMED

ENDEREÇOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE **OPÇÃO PARA JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS - AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL**

MUNICÍPIO	LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS	ENDEREÇO
Colinas	Sede da Prefeitura Municipal de Colinas	Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas

#### ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2020 - SEMED

#### TERMO DE CIÊNCIA E ADEQUAÇÃO AO EDITAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador da CI. n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, professor integrante do Ensino Infantil e Fundamental do Município de Colinas/MA, declaro, para todos os fins de direito, que estou ciente e me adapto às normas do Edital nº \_\_\_\_\_, com a adesão ao regime de 40 (quarenta) horas semanais, com um único vínculo, para o reequadramento na tabela de vencimento de 40 (quarenta) horas semanais.

Declaro, ainda, que todas as declarações e informações prestadas neste processo são verdadeiras, sob pena de responder penalmente, administrativamente e civilmente por qualquer informação falsa que prestar neste processo.

Declaro, também, que tenho compatibilidade de horário para assumir a jornada de 40 horas semanais de trabalho, sem configurar acúmulo ilegal de cargos públicos.

Informação de vínculos trabalhistas.

Órgão ou Empresa: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Colinas (MA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Candidato Optante**

**ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2020 - SEMED**

**RECURSO**

PROCESSO:

INTERESSADO:

EXMO. Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor candidato à opção de Reequadramento, inconformado com minha desclassificação do Processo de Opção, Edital nº \_\_\_\_\_, venho, no prazo legal, interpor o presente Recurso, conforme razões e fundamentos expostos abaixo:

( ) Desclassificação.

Informo que a minha desclassificação foi em desacordo com o item \_\_\_\_\_ de Edital nº \_\_\_\_\_, vide razões abaixo:

\_\_\_\_\_

Requeiro, portanto a revisão da minha classificação.

( ) Pontuação.

Informo que a minha pontuação foi em desacordo com o item \_\_\_\_\_ de Edital nº \_\_\_\_\_, vide razões abaixo:

\_\_\_\_\_

Requeiro, portanto, a revisão da minha pontuação.

Colinas (MA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Candidato Optante**

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2020 - SEMED**

**QUADRO DE VAGAS PARA OPÇÃO PARA JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS - AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL**

ZONA RURAL	VAGAS
PÓLO ASSENTAMENTO DO PAVIO (U. I. Assentamento do Pavio, U. E. Isabel Cafeteira. U. I. Almerinda Soares e U. E. Raimundo Gomes)	8
PÓLO ALMEIDA (U. E. Manuel da Nóbrega, U. E. Monteiro Lobato, U. E. José dos Reis, U. E. Luizinha Lima, U. I. São Miguel e U. I. Lenir Costa Porto)	7
PÓLO SERRA NEGRA (U. I. Macedo Filho, U. E. Sã João, U. I. Gonçalo Moreira Lima, U. E. Abdias Dias e U. E. Marina Madalena Coelho)	7

PÓLO SÃO FELIX (U. E. Macambiral, U. E. Dep. José Teixeira, U. E. Dionísio Assunção, U. E. Sidney Rocha, U. I. Duarte da Costa e U. E. Raimundo Nunes)	7
PÓLO MARAVILHA (U. I. Senhorinha Torres, U. E. Tomé de Sousa, U. E. Getúlio Vargas, U. I. Benedito Leite e U. I. Nossa Senhora da Consolação)	7
PÓLO REDUTO (U. E. Marechal, U. E. Candido Chavier, U. I. Rosila Moreira Lima, U. E. Jaldo Moreira, U. E. Rui Barbosa e U. E. Antônio Calvo)	7
PÓLO BOA SORTE (U. I. Rosilda Moreira Lima, U. E. Raimundo Freitas Almeida, U. E. Lili Moreira Lima e U. I. Alcebiedes Brandão)	7
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>50</b>

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 04c71f4ed7230b242f85d87c36ded55c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 009 2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2020. REFERENTE:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 - Sistema de Registro de Preço,  
tipo menor preço por item. OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇO  
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA  
ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE  
ESTREITO/MA.** Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15  
Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº 10.520/20, Lei  
Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar  
147/2014, PRAZO DA VALIDADE DA ATA: 12 (Doze Meses).  
DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: Neste ato representado pelo Srº Antônio Carlos  
Gregores de Araújo, Secretaria Mun. de Educação e Cultura.

**DADOS DA EMPRESA VENCEDORA**

EMPRESA: C.L. COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob  
o Nº 10.417.071/0001-48, Rua nove, nº 80, Bairro: Parque São  
José, Imperatriz - MA, CEP-65.905-338, neste ato representado  
pelo Sr. Vicente Guimarães Tavares Junior, portador do de RG  
nº 237462320025-GESUS PC MA e CPF nº 016.052.803-80  
PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. NEG.	V.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM FO (PCT DE 400G) EMBALAGEM LIVRE DE FURROS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO E QUE CONTENHA NO MÍNIMO A CADA 20G DO PRODUTO UM VALOR ENERGÉTICO DE 63 A 78 KCAL, DE 1,5 A 18,5G DE CARBOIDRATOS, DE 0,5 A 0,8G DE PROTEÍNAS, DE 1,5MG A 2,3G DE FERRO, DE 0,5 A 1,5MG DE ZINCO, DE 72MCG A 88MCG DE VITAMINA A DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	500	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
2	AÇÚCAR PCT DE 02KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FURROS E SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES	KG	13.000	R\$ 2,60	R\$ 33.800,00
3	ALHO IN NATURA, BEM SELECIONADOS, LIMPOS, SEM APRESENTAÇÃO DE PARTES AMASSADAS OU ESTRAGADAS, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS	KG	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
4	ARROZ POLIDO TIPO 1, TIPO LONGO FINO, PCT DE 01 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FURROS E SUJIDADES, QUE TENHA NO MÍNIMO A CADA 50G DE ARROZ CRU CONTENHA UM VALOR ENERGÉTICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATO, 2,5G DE PROTEÍNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS, 0MG DE SÓDIO, 13MG DE MAGNÉSIO, 45 MG DE FÓSFORO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.000	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00

5	ARROZ POLIDO TIPO 1, TIPO LONGO FINO, PCT DE 05 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FURROS E SUJIDADES, QUE TENHA NO MÍNIMO A CADA 50G DE ARROZ CRU CONTENHA UM VALOR ENERGÉTICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATO, 2,5G DE PROTEÍNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS, 0MG DE SÓDIO, 13MG DE MAGNÉSIO, 45 MG DE FÓSFORO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	10.000	R\$ 3,85	R\$ 38.500,00
6	BANANA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM EXCESSOS DE MACHUCADOS, INSETOS OU LARVAS. DE PRIMEIRA, FRESCA, ÍNTEGRA E FÍRME, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO	KG	2.000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
7	BATATA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FÍRME E SEM A PRESEÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, ÍNTEGRA E FÍRME, ISENTA DE SUJIDADES	KG	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50
8	BEBIDA LACTEA CHOCOLATE (PCT DE 1 KG) EMBALAGEM RESISTENTE, LIVRE DE FURROS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E QUE CONTENHA NO MÍNIMO A CADA 100G DO PRODUTO UM VALOR ENERGÉTICO DE 369 A 450KCAL, DE 60G A 82,5G DE CARBOIDRATOS, DE 8G A 10G DE PROTEÍNAS, DE 3,5G A 7,5G DE GORDURAS TOTAIS, DE 1,5G A 3G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, DE 460MG A 567MG DE CÁLCIO, DE 2MG A 3,5MCGMG DE FERRO, DE 1,8MG A 2,5MCG DE ZINCO, DE 144MCGRE A 176MCGRE DE VITAMINA A, 10MG A 1,2 MG DE VITAMINA C	KG	3.000	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
9	BEBIDA LACTEA MORANGO (PCT DE 1 KG) EMBALAGEM RESISTENTE, LIVRE DE FURROS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E QUE CONTENHA NO MÍNIMO A CADA 100G DO PRODUTO UM VALOR ENERGÉTICO DE 369 A 450KCAL, DE 60G A 82,5G DE CARBOIDRATOS, DE 8G A 10G DE PROTEÍNAS, DE 3,5G A 7,5G DE GORDURAS TOTAIS, DE 1,5G A 3G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, DE 460MG A 567MG DE CÁLCIO, DE 2MG A 3,5MCGMG DE FERRO, DE 1,8MG A 2,5MCG DE ZINCO, DE 144MCGRE A 176MCGRE DE VITAMINA A, 10MG A 1,2 MG DE VITAMINA C	KG	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
10	BETERRABA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FÍRME E SEM A PRESEÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, ÍNTEGRA E FÍRME, ISENTA DE SUJIDADES	KG	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
11	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FURROS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MÍNIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGÉTICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEÍNAS, 70MG DE SÓDIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	11.250	R\$ 5,55	R\$ 62.437,50
11	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FURROS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MÍNIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGÉTICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEÍNAS, 70MG DE SÓDIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. (RESERVA DE COTAS)	PCT	3.750	R\$ 5,55	R\$ 20.812,50
12	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FURROS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MÍNIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGÉTICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEÍNAS, 70MG DE SÓDIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	12.000	R\$ 5,55	R\$ 66.600,00
13	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FURROS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MÍNIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGÉTICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEÍNAS, 70MG DE SÓDIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	2.000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
14	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA VERMELHO BRILHANTE, BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA, SEM APRESENTAÇÃO DE PARTES ESCURAS E/OU ESVERDEADAS, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS EM QUANTIDADE DE 1 KG.	KG	2.250	R\$ 29,50	R\$ 66.375,00
14	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA VERMELHO BRILHANTE, BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA, SEM APRESENTAÇÃO DE PARTES ESCURAS E/OU ESVERDEADAS, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS EM QUANTIDADE DE 1 KG. (RESERVA DE COTAS)	KG	750	R\$ 29,50	R\$ 22.125,00
15	CEBOLA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FÍRME E SEM A PRESEÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, ÍNTEGRA E FÍRME, ISENTA DE SUJIDADES	KG	2.500	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
16	CENOURA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FÍRME E SEM A PRESEÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, ÍNTEGRA E FÍRME, ISENTA DE SUJIDADES	KG	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00



17	COLORAU PCT DE 100G, EMBALAGEM LIVRE DE FURROS E SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES	KG	320	R\$ 6,80	R\$ 2.176,00
18	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 350G, LATA ISENTA DE FERRUGENS E AMASSADOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES	UND	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
19	FARINHA DE ARROZ FLOCADA (PCT DE 500G) QUE CONTEHA NO MÍNIMO EM 50G DO PRODUTO VALOR ENERGÉTICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEÍNAS, 0,2MG DE FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	400	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
20	FARINHA DE MANDIOCA FINA AMARELA PCT DE 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LÍMPA, LIVRE DE FURROS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	5.000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
21	FARINHA DE MILHO FLOCADA (PCT DE 500G) QUE CONTEHA NO MÍNIMO EM 50G DO PRODUTO VALOR ENERGÉTICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEÍNAS, 2MG DE FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	6.000	R\$ 3,20	R\$ 19.200,00
22	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PCT DE 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LÍMPA, LIVRE DE FURROS E SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	KG	700	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
23	FEIJÃO TIPO 1 PCT DE 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
24	FERMENTO EM PÓ POTES DE 200G, ISENTO DE AMASSADOS	UND	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00
25	FRANGO CONGELADO INTEIRO COM BOA APRESENTAÇÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES COM TAMANHO MÉDIO DE 02 A 03 KG	KG	20.250	R\$ 9,85	R\$ 199.462,50
25	FRANGO CONGELADO INTEIRO COM BOA APRESENTAÇÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES COM TAMANHO MÉDIO DE 02 A 03 KG (RESERVA DE COTAS)	KG	6.750	R\$ 9,85	R\$ 66.487,50
26	FRANGO CORTES - PEITO INTEIRO, CONGELADO BANDEJA DE 01KG COM BOA APRESENTAÇÃO LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES	KG	6.000	R\$ 12,90	R\$ 77.400,00
26	FRANGO CORTES - PEITO INTEIRO, CONGELADO BANDEJA DE 01KG COM BOA APRESENTAÇÃO LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES (RESERVA DE COTAS)	KG	2.000	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
27	IOGURTE SABOR MORANGO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 180 ML, ISENTA DE SUJIDADES.	UND	37.500	R\$ 2,40	R\$ 90.000,00
27	IOGURTE SABOR MORANGO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 180 ML, ISENTA DE SUJIDADES. (RESERVA DE COTAS)	UND	12.500	R\$ 2,40	R\$ 30.000,00
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200G, ISENTA DE SUJIDADES QUE CONTEHA NO MÍNIMO EM 25G DO PRODUTO O VALOR ENERGÉTICO DE 100KCL, 6G DE PROTEÍNAS, 100MG DE SÓDIO, 220MG DE CÁLCIO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	3.750	R\$ 26,30	R\$ 98.625,00
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200G, ISENTA DE SUJIDADES QUE CONTEHA NO MÍNIMO EM 25G DO PRODUTO O VALOR ENERGÉTICO DE 100KCL, 6G DE PROTEÍNAS, 100MG DE SÓDIO, 220MG DE CÁLCIO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. (RESERVA DE COTAS)	KG	1.250	R\$ 26,30	R\$ 32.875,00
29	LEITE UHT SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 1 LITRO	LTO	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
30	MACA BEM SELECIONADAS, DE BOA APRESENTAÇÃO, TAMANHO MEDIANO (100G A 120G), SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS	KG	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
31	MACARRÃO PARAFUSO PCT DE 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES, QUE CONTEHA NO MÍNIMO DE UMA PORÇÃO DE 80 A 100G O VALOR ENERGÉTICO DE 270 KCAL, 55G DE CARBOIDRATOS, 7G DE PROTEÍNAS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.500	R\$ 6,65	R\$ 9.975,00
32	MARGARINA POTE DE 500G, NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS LIVRE DE AMASSADOS, LIVRE DE SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	4.000	R\$ 4,20	R\$ 16.800,00
33	MASSA, MISTURA PARA BOLO PCT DE 450G SABORES VARIADOS	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
34	MELANCIA BEM SELECIONADA, COM TALOS FIRMES, SEM RACHADURAS, DE BOA APRESENTAÇÃO, TAMANHO MEDIANO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS.	KG	10.000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
35	MILHO PARA CANJICA AMARELO PCT 500G EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES	KG	6.000	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
36	MILHO VERDE LATA DE 300G, ISENTA DE FERRUGENS E AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
37	MINGAU DE MILHO VERDE C/ COCO - PCT 1KG EMBALAGEM RESISTENTE LIVRE DE FURROS E LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	3.750	R\$ 17,50	R\$ 65.625,00
37	MINGAU DE MILHO VERDE C/ COCO - PCT 1KG EMBALAGEM RESISTENTE LIVRE DE FURROS E LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. (RESERVA DE COTAS)	UND	1.250	R\$ 17,50	R\$ 21.875,00
38	ÓLEO DE SOJA EM GARRAFA PETI DE 900ML, ISENTA DE AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	3.800	R\$ 5,10	R\$ 19.380,00
39	OVO ÍNTEGROS, BRANCO, BANDEJA COM 30 UNIDADES, EMBALADAS COM PAPEL FILME	CTL	150	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
40	PAO DOCE MASSA FINA TAMANHO MÉDIO DE 50G	UND	20.000	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
41	PAO ROSCA DOCE TAMANHO MÉDIO DE 40G	UND	20.000	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
42	POLPA DE ABACAXI CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	1.000	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
43	POLPA DE ACEROLA CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	2.000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00
44	POLPA DE CAJÁ CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	1.000	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
45	POLPA DE CAJUÍ CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	1.000	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
46	POLPA DE GOIABA CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	1.000	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
47	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	1.500	R\$ 8,75	R\$ 13.125,00
48	POLVILHO DE MANDIOCA PCT DE 01 KG EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	500	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
49	REPOLHO BEM SELECIONADO, SEM PARTES ESTRAGADAS, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS	KG	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
50	SAL IODADO PCT DE 01 KG EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	600	R\$ 0,70	R\$ 420,00
51	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR ACEROLA), COM RENDIMENTO NO MÍNIMO DE 2 LITROS	UND	4.300	R\$ 5,30	R\$ 22.790,00
52	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR GOIABA), COM RENDIMENTO NO MÍNIMO DE 2,5 LITROS	UND	4.200	R\$ 4,95	R\$ 20.790,00
53	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR ABACAXI), COM RENDIMENTO NO MÍNIMO DE 2 LITROS	UND	4.000	R\$ 5,30	R\$ 21.200,00
54	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR CAJU), COM RENDIMENTO NO MÍNIMO DE 5 LITROS	UND	10.000	R\$ 3,45	R\$ 34.500,00
55	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR MARACUJÁ), COM RENDIMENTO NO MÍNIMO DE 4,5 LITROS	UND	5.000	R\$ 6,45	R\$ 32.250,00
56	TEMPERO COMPLETO (POTE DE 1 KG) SEM APRESENTAR AMASSADOS	UND	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
57	TEMPERO COMPLETO (POTE DE 300 G) SEM APRESENTAR AMASSADOS	UND	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00
58	TOMATE BEM SELECIONADOS, BOM GRAU DE MADURAÇÃO E SEM A PRESENÇA DE LARVAS OU INSETOS.	KG	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
59	VINAGRE EM GARRAFA PETI DE 500ML, ISENTA DE AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	600	R\$ 1,65	R\$ 990,00
<b>R\$ 1.530.268,50 (Um Milhão, Quinhentos e trinta Mil, duzentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).</b>					

Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA  
Código identificador: 78af126e815c12c0552251a8b6ea5c64

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 010 2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2020. REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020 - Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº 10.520/20, Lei Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, PRAZO DA VALIDADE DA ATA: 12 (Doze Meses). DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Srº Sueliton Lacerda Figueiredo, Secretário Mun. de Adm. Fin. e Gestão, nomeado(a) pela Portaria Nº 003 de Janeiro de 2019, o Sr. Cassio Antônio Paula Batista, Secretário Municipal de Saúde, nomeado(a) pela Portaria Nº 003 de Janeiro de 2017, e pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. Antônio Carlos Gregores de Araújo, nomeado(a) pela Portaria Nº 010 de Fevereiro de 2018 DADOS DA EMPRESA VENCEDORA**

EMPRESA: MERCEDES ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.360.006/0001-35, com sede na AV. Chico Brito, Nº 1008, A; Centro, Cidade: Estreito - MA, CEP: 65.975-000

**PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. NEG.	V.TOTAL
1	ABACATE TAMANHO MÉDIO A GRANDE - DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 50% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SUA BOA QUALIDADE	KG	1.135	R\$ 9,00	R\$ 10.215,00
2	ABACAXI TAMANHO MÉDIO A GRANDE - DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 50% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SUA BOA QUALIDADE	KG	2.187	R\$ 4,35	R\$ 9.513,45
3	ABOBORA COM CASCA SEM BRILHO E FIRME - TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTOS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES E SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	1.677	R\$ 2,70	R\$ 4.527,90
4	ACHOCOLATADO - PRODUTO EM PÓ, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3, E, PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTENDO GLÚTEN, VITAMINADO, OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE EM PACOTES DE 400G ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, NÃO SERÃO ACEITAS AQUELAS QUE ESTIVEREM RASGADAS, PERFURADAS OU QUALQUER OUTRO SINAL DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO E EMBALAGEM. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 18 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	PCT	2.860	R\$ 5,95	R\$ 17.017,00
5	AÇÚCAR CRISTAL - LACRADOS DE 02 KG, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE EM PACOTES IMPERMEÁVEIS, NÃO FURADAS E ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	PCT	10.880	R\$ 4,58	R\$ 49.830,40
7	ÁGUA MINERAL 20L	UND	1.050	R\$ 12,10	R\$ 12.705,00
8	ÁGUA MINERAL 20L - COM GALÃO	UND	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
9	ÁGUA MINERAL S/GAS 200 ML 48/1	CX	2.027	R\$ 27,50	R\$ 55.742,50
10	ALFACE - COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VICIOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS E VESTÍGIOS DE INSETOS. DE COLHEITA RECENTE	PCT	1.462	R\$ 3,60	R\$ 5.263,20
11	ALHO - DE 1ª QUALIDADE - GRUPO COMUM, ROXO, TIPO ESPECIAL - EMBALAGEM DE 1KG, COM DIZERES DE ROTULAGEM EM PACOTES E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.201	R\$ 21,50	R\$ 25.821,50

Estreito/MA - 11 de Março de 2020. Osvaldo Silva da Costa.

13	AMEIXA EM CALDA 400 G - CONTENDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	66	R\$ 12,40	R\$ 818,40				
14	AMIDO DE MILHO - EM QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. APLICAÇÃO MINGAU, CAIXA COM 500 GRAMAS.	UND	438	R\$ 6,30	R\$ 2.759,40				
15	AMIDO DE MILHO - PARA O PREPARO DE MINGAU SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO) CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE DE 200 GRAMAS.	UND	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00				
16	ARROZ TIPO I - BRANCO, TIPO I, NÃO PARBOLIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE, TIPO SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG, ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. (NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS E NÃO TER SABOR ARDIDO) SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO EM GRÃO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KG	7.740	R\$ 4,18	R\$ 32.353,20				
18	AZEITE DE OLIVA - CONTENDO NO MÍNIMO 250 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	277	R\$ 13,50	R\$ 3.739,50				
19	AZEITONA - VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 190G. EM VIDRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	482	R\$ 6,30	R\$ 3.036,60				
20	BACON MANTA DEFUMADO - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	592	R\$ 28,90	R\$ 17.108,80				
21	BANANA - ESPÉCIE PRATA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA, DEVERÁ ESTAR SEMPRE PRESAS A PENCA, SEM MANCHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASPECTO FIRME E SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	5.205	R\$ 3,80	R\$ 19.779,00				
22	BATATA DOCE - FIRME E ÍNTECTA, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS, CORTES, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA.	KG	1.465	R\$ 4,45	R\$ 6.519,25				
23	BATATA INGLESA - MÉDIA, LAVADA, INTEIRA, NÃO AMASSADA, COM COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. NÃO SERÃO ACEITAS BATATAS ESTRAGADAS, MURCHAS, COM BROTO, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	3.365	R\$ 3,90	R\$ 13.123,50				
24	BETERRABA - ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA, LAVADA, INTEIRA, NÃO AMASSADA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO. NÃO SERÃO ACEITAS BETERRABAS ESTRAGADAS, MURCHAS, COM BROTO, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	2.164	R\$ 4,00	R\$ 8.656,00				
27	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR OURO BRANCO 1KG	PCT	127	R\$ 31,80	R\$ 4.038,60				
28	BOMBOM DE CHOCOLATE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SONHO DE VALSA 1KG	PCT	127	R\$ 31,80	R\$ 4.038,60				
29	CAFÉ TIPO TORRADO - APRESENTAÇÃO MOIDA, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABC, TIPO TIJOIINHO, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PACOTE COM 250 GRAMAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	10.045	R\$ 5,19	R\$ 52.133,55				
30	CALDO DE CARNE 19 G - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	995	R\$ 0,60	R\$ 597,00				
31	CARNE BOVINA COM OSSO - CARNE BOVINA COM OSSO (COSTELA) RESFRIADA OU CONGELADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODORES PRÓPRIOS, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E RESPECTIVO PESO DE 1 KG. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS NEM SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA DO PRODUTO OU SUAS QUALIDADES ORGANOLEPTICAS CARACTERÍSTICAS. OBRIGATORIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	3.365	R\$ 12,15	R\$ 40.884,75				
32	CARNE BOVINA SECA 1ª - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.625	R\$ 30,25	R\$ 79.406,25				
33	CARNE FRESCA BOVINA DE 2ª - COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA ATÉ -12°C, COM ODORES E SABOR CARACTERÍSTICOS E PERCENTUAL ACEITAVEL DE NO MÁXIMO 3% DE GORDURA. PEÇA INTEIRA, DO TIPO COXÃO MOLE, COXÃO DURO, ALCATRA, CONTRAFILE OU PATINHO, EM PACOTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIMPA E RESFRIADA.	KG	3.165	R\$ 25,00	R\$ 79.125,00				
34	CARNE FRESCA BOVINA DESSOCADA 1ª - PRODUTO SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGENS E APONEVROSES). A CARNE DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCUBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG DE PRODUTO. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES.	KG	5.567	R\$ 28,15	R\$ 156.711,05				
34	CARNE FRESCA BOVINA DESSOCADA 1ª - PRODUTO SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGENS E APONEVROSES). A CARNE DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCUBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG DE PRODUTO. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES. (RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%)	KG	1.758	R\$ 28,15	R\$ 49.487,70				
35	CARNE MOIDA 2ª - MOIDA, SEM OSSOS E MÚSCULOS, MAGRA, CONGELADA, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, EM PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA.	KG	3.177	R\$ 23,00	R\$ 73.071,00				
35	CARNE MOIDA 2ª - MOIDA, SEM OSSOS E MÚSCULOS, MAGRA, CONGELADA, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, EM PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. (RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%)	KG	1.058	R\$ 23,00	R\$ 24.334,00				
36	CARNE SUÍNA - CONGELADA, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PESANDO 1 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA> 2244/97).	KG	1.112	R\$ 21,50	R\$ 23.908,00				
37	CEBOLA - INTEIRA, TAMANHO MÉDIA, NÃO AMASSADA, LIVRES DE MATERIAS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE INADEQUADOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	3.462	R\$ 2,90	R\$ 10.039,80				
39	CEREAL DE QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL AO MUCILON LATA 400 G SABORES VARIOSOS - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	530	R\$ 9,95	R\$ 5.273,50				
40	CEREAL DE QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL AO NESTON 3 CEREAL SACHE 240 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	647	R\$ 5,00	R\$ 3.235,00				
41	CEREAL DE QUALIDADE SUPRIOR OU IGUAL AO MUCILON SACHE 230 G SABORES VARIADO - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	550	R\$ 5,00	R\$ 2.750,00				
42	CHA DE CAMOMILA/CARQUEJA CX COM 15 SÁCHES - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	735	R\$ 3,40	R\$ 2.499,00				
43	CHEIRO VERDE - O CHEIRO VERDE PRECISA SER FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDO E APARÊNCIA VIOSA, INTEIRO, NÃO AMASSADO, LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS E VESTÍGIOS DE INSETOS, OS MAÇOS NÃO PODEM TER FOLHAS QUE ESTÃO MURCHAS OU AMARELAS. COMPOSIÇÃO: COENTRO E CEBOLINHA EM MAÇO COM NO MÍNIMO 300G.	UND	1.229	R\$ 3,50	R\$ 4.301,50				
44	CHUCHU - ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, LAVADO, INTEIRO, NÃO AMASSADO, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHAS, COM BROTO, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	1.419	R\$ 4,00	R\$ 5.676,00				
47	COMINHO MOIDO EM PÓ PKS 80 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	182	R\$ 2,90	R\$ 527,80				
48	CORTES FRANGO PEITO - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.780	R\$ 12,50	R\$ 34.750,00				
49	COUVE - FIRMES, VIOSAS DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	PCT	1.082	R\$ 3,70	R\$ 4.003,40				
50	CRAVO DA INDIA PKS 40 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	273	R\$ 8,50	R\$ 2.320,50				

51	CREME DE LEITE ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES GORDURA LÁCTEA - MÍNIMO 35%, PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS, SABOR SUAVE. CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM NÃO AMASSADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO, APRESENTAÇÃO LATA 300 GRAMAS	UND	694	R\$ 4,19	R\$ 2.907,86				
52	ERVA DOCE PKS 40 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	360	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00				
55	FARINHA DE KIBE	UND	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00				
57	FARINHA DE ROSCA - CONTENDO 500G GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	426	R\$ 3,80	R\$ 1.618,80				
58	FARINHA DE TIOPIA BRANCA	UND	120	R\$ 4,75	R\$ 570,00				
62	FAROFIA PRONTA TEMP. SAB. VARIADOS 250 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	255	R\$ 4,00	R\$ 1.020,00				
63	FEIJÃO ANÃO COMUM - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	2.595	R\$ 7,90	R\$ 20.500,50				
65	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, CONTENDO NO MÍNIMO 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	428	R\$ 2,25	R\$ 963,00				
66	FERMENTO PÓ PT 250 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	490	R\$ 7,50	R\$ 3.675,00				
67	FLOCO DE ARROZ 500 G - FARINHA DE ARROZ - TIPO FARINHA DE ARROZ FLOCADA, TIPO BRANCA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 09 (MESES), A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DETERMINADO/MACERADO/SOCADO/ ASPECTO FÍSICO LEVEMENTE TORRADA, PACOTE 500 GRAMAS.	UND	5.210	R\$ 2,19	R\$ 11.409,90				
69	FRANGO ABATEDO NA HORA - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	120	R\$ 16,30	R\$ 1.956,00				
70	FRANGO CONGELADO - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	5.575	R\$ 9,08	R\$ 50.621,00				
71	FUBA DE MILHO 500G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	610	R\$ 2,00	R\$ 1.220,00				
72	GENGIBRE - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	575	R\$ 13,30	R\$ 7.647,50				
73	LARANJA - LARANJA PARA SUCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, INTACTAS, TAMANHO GRANDE, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DE PESO.	KG	4.870	R\$ 2,90	R\$ 14.123,00				
74	LEITE CONDENSADO TP 270 G - INGREDIENTES COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL). DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	UND	617	R\$ 3,60	R\$ 2.221,20				
75	LEITE DE COCO PET 500 ML - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	349	R\$ 5,80	R\$ 2.024,20				
76	LEITE EM PÓ 200 G - LEITE EM PÓ - INTEGRAL, DESIDRATADO DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, B, C E D. LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA A SEDE OU O DOMICÍLIO DA LICITANTE, ALÉM DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. OBRIGATORIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	UND	15.250	R\$ 4,95	R\$ 75.487,50				
78	LIMÃO - 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS	KG	983	R\$ 5,10	R\$ 5.013,30				
79	LINGUÇA BOVINA MISTA - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.832	R\$ 19,90	R\$ 36.456,80				
80	LINGUÇA CALABRESA - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	956	R\$ 19,50	R\$ 18.642,00				
81	LINGUÇA DE FRANGO - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	872	R\$ 19,50	R\$ 17.004,00				
82	LINGUÇA MISTA - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.144	R\$ 15,80	R\$ 18.075,20				
83	LINGUÇA SUINA - PREPARADA COM CARNE PERNÍL E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	515	R\$ 18,00	R\$ 9.270,00				
84	MACÁ - ESPÉCIE NACIONAL, AS MAÇAS DEVEM SER DE COR VIVA, NOVINHA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NÃO PODE ESTAR MURCHA NEM AMASSADA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	4.690	R\$ 7,20	R\$ 33.768,00				
87	MAIONESE 500 G - ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTENA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	438	R\$ 4,40	R\$ 1.927,20				
88	MAMÃO - ESPÉCIE PAPAIA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, CLASSIFICAÇÃO A, O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES. O PRODUTO DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM TONS AMARELO ALARANJADO E EXALANDO UM SUAVE AROMA CARACTERÍSTICO, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	2.630	R\$ 3,40	R\$ 8.942,00				
89	MARACUJÁ - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A POSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, O PRAZO DE VALIDADE É O RESPECTIVO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	KG	2.780	R\$ 8,70	R\$ 24.186,00				
91	MARGARINA 1 KG MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL ESPECIFICAÇÃO: COM 60% DE LÍQUIDOS, ÍNTEGROS, RESISTENTES E LIMPOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE	UND	1.972	R\$ 9,75	R\$ 19.227,00				
92	MELANCIA - ESPÉCIE REDONDA, CLASSIFICAÇÃO A, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 6 A 8 KG CADA UNIDADE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O PRODUTO PRECISA TER A CASCA FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	5.995	R\$ 2,10	R\$ 12.589,50				
93	MELÃO - ESPÉCIE REDONDA E AMARELO, TAMANHO MÉDIO, CLASSIFICAÇÃO A, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADURO, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	3.610	R\$ 5,55	R\$ 20.035,50				
94	MEXERICA PONKAN, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHOS MENORES POSSÍVEIS, NO PONTO DE SERVIR. COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA INTACTA, COM BRILHO, SEM ERIMENTOS E DEFEITOS	KG	805	R\$ 5,00	R\$ 4.025,00				
96	MILHO PARA CANJICA - MILHO PARA CANJICA OS GRÃOS PODEM SER DE COR BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGENS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	PCT	1.595	R\$ 2,10	R\$ 3.349,50				
98	MISTURA P/ BOLO SABORES VARIADOS 450 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.860	R\$ 5,45	R\$ 10.137,00				
99	MOLHO DE TOMATE LT 340 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.445	R\$ 2,10	R\$ 3.034,50				
100	MORTADELA - CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA, MISTURADAS E TRITURADAS, DEFUMADA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, PRAZO VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS	KG	130	R\$ 9,65	R\$ 1.254,50				
101	ÓLEO DE MILHO 900 ML - COM AMARELO CLARO, COM ODORE E SABOR SUAVE, EXTRAÍDO A PARTIR DA Prensagem de grãos de milho - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	120	R\$ 7,55	R\$ 906,00				
102	ÓLEO DE SOJA REFINADO ESPECIFICAÇÃO: LIVRE DE GORDURAS TRANS E DE COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGENS PRIMÁRIAS EM LATAS OU GARRAFAS CONTENDO 900ML, NÃO AMASSADAS, ESTUFADAS OU ENFERRUJADAS E INVOLADAS, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATORIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	UND	2.938	R\$ 4,70	R\$ 13.808,60				
103	OVOS DE GALINHA GRANJA - OVOS BRANCOS TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATOXICA, EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO, RESISTENTE, NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, SEM SUJIDADES, CASCA DOOVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, COR, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. CARTELA COM 30 UNIDADES.	DZ	4.747	R\$ 6,30	R\$ 29.906,10				
104	PEIXE - ESPÉCIE AMAZÔNICA, TAMBÁQUI, LIVRE DE PARASITOS E VERMINOSES.	KG	870	R\$ 14,30	R\$ 12.441,00				
105	PEPINO - NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	865	R\$ 3,90	R\$ 3.373,50				
106	PIMENTA DE CHEIRO KG - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTO DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	428	R\$ 10,00	R\$ 4.280,00				
107	PIMENTA DO REINO MOÍDA - CONTENDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	497	R\$ 6,10	R\$ 3.031,70				
108	PIMENTÃO - LAVADO, INTEIRO, VERDE, 1ª QUALIDADE, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, NÃO AMASSADO, COM COR E ODORE CARACTERÍSTICOS, NÃO SERÃO ACEITOS PIMENTÕES ESTRAGADOS, MURCHAS, COM BROTO, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	763	R\$ 6,25	R\$ 4.768,75				



109	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS - CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.	KG	5.200	R\$ 8,53	R\$ 44.356,00
110	PRESUNTO - COMPOSIÇÃO CARNE, A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES APRESENTAÇÃO FATIADO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO	KG	974	R\$ 25,50	R\$ 24.837,00
111	QUEIJO MUSSARELA - FATIADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LEIGERAMENTE ÁCIDA TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	810	R\$ 32,15	R\$ 26.041,50
112	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO C/100G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	312	R\$ 7,40	R\$ 2.308,80
113	REFRIGERANTE 2 LT SABORES VARIADOS - REFRIGERANTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGENS COM 2 LITROS, EM GARFAVA TIPO PET MATERIAL ÁGUA GASOSA XAROPÉ.	UND	4.250	R\$ 7,10	R\$ 30.175,00
114	REPOLHO - ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, APARADO, LAVADO, INTEIRO, NÃO AMASSADA, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. NÃO SERÃO ACEITOS REPOLHOS ESTRAGADOS, MURCHAS, COM BROTOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	2.640	R\$ 4,10	R\$ 10.824,00
116	SAL REFINADO 1 KG - IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 QUILO, INVOLVADA NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS UMIDADE, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, CLORETO DE SÓDIO 98,5%.	UND	1.138	R\$ 1,15	R\$ 1.308,70
117	SALSICHA A GRANEL - EMBALAGEM A VACUO, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE COM 1 KG DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, TOUCINHO, MIÚDOS DE BOVINO, ÁGUA, PROTEÍNA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, GLICOSE, SAL, ESPECIARIAS OU MOLHO DE TOMATE, CARNES MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, PROTEÍNA VEGETAL. FARINHA DE TRIGO, COMEDIENTOS NATURAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. OBRIGATORIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	1.130	R\$ 7,85	R\$ 8.870,50
120	SUCO SABORES VARIADOS EM PÓ 1 KG - CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCÍCO, CORANTE INORGÂNICO DIOXÍDO DE TITÂNIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA. NÃO CONTEM GLUTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1KG, SABORES VARIADOS, TIPO ARTIFICIA	PCT	890	R\$ 12,40	R\$ 11.036,00
121	SUCO SABORES VARIADOS EM PÓ 180 G - CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCÍCO, CORANTE INORGÂNICO DIOXÍDO DE TITÂNIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA. NÃO CONTEM GLUTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO EM PÓ, SABORES VARIADOS, TIPO ARTIFICIA	PCT	2.162	R\$ 2,65	R\$ 5.729,30
122	SUCO SABORES VARIADOS EM PÓ 400 G - CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCÍCO, CORANTE INORGÂNICO DIOXÍDO DE TITÂNIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA. NÃO CONTEM GLUTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO EM PÓ, SABORES VARIADOS, TIPO ARTIFICIA	PCT	2.027	R\$ 5,00	R\$ 10.135,00
123	TAPIOCA POLVILHO DOCE 1 KG - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	2.265	R\$ 4,25	R\$ 9.626,25
125	TOMATE - GRAUDO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES, APARADO, LAVADO, INTEIRO, NÃO AMASSADA, COM COR E ODORES CARACTERÍSTICOS APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. NÃO SERÃO ACEITOS TOMATES ESTRAGADOS, MURCHOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE OS MESMOS.	KG	4.802	R\$ 3,73	R\$ 17.911,46
<b>Valor Total R\$ 1.685.689,22 ( Hum milhão seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)</b>					

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: **J. B. M. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,  
 Inscrita no CNPJ sob o Nº **34.553.827/0001-44**, com sede na Rua Tancredo Neves, Nº 10, parque planalto, Imperatriz/MA.  
 Neste ato representado pelo Sr. Matheus Henrique Portugal Coelho, portador da carteira de Identidade Nº 0331188320070 SESP/MA e CPF de Nº 614.533.163-10. **Tel.: (99) 98140-6239. E-mail: bmcomercio@gmail.com**  
**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. NEG.	V.TOTAL
6	ADOCANTE FRASCO - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACAROSE E ACASULA-ME-K, ESSENCIANTO, CARBOXIMETIL CELULOSE, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ÁCIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. EM FRASCOS DE 100ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	251	R\$ 5,90	R\$ 1.480,90
12	ALHO TRITURADO 400 G - APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNTECTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA. APRESENTAÇÃO NATURAL, LIVRES DE UMIDADE APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	283	R\$ 10,90	R\$ 3.084,70
17	AVEIA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO FLOCOS, PRAZO DE VALIDADE 01 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU, CAIXA COM 200 GRAMAS	UND	977	R\$ 4,04	R\$ 3.947,08
25	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	8.525	R\$ 4,38	R\$ 37.339,50
26	BISCOITO TIPO SALGADO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 360 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	8.830	R\$ 4,38	R\$ 38.675,40
38	CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, LAVADA, INTEIRA, NÃO AMASSADA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. NÃO SERÃO ACEITAS CENOURAS ESTRAGADAS, MURCHAS, COM BROTOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE	KG	3.095	R\$ 4,00	R\$ 12.380,00
45	COCO RALADO 100 G - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	947	R\$ 3,77	R\$ 3.570,19
46	COLORAL EM PÓ - CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.682	R\$ 1,79	R\$ 3.010,78
53	ERVILHA REIDRATADAS - EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	732	R\$ 3,07	R\$ 2.247,24
54	EXTRATO DE TOMATE (EXTRATO ALIMENTÍCIO) ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, PESANDO NO MÍNIMO 190 GRAMAS.	UND	1.855	R\$ 2,20	R\$ 4.081,00
56	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS DE PLÁSTICO DE 1 KG, NÃO FURADOS, ESTUFADOS, INVOLVADOS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. OBRIGATORIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	KG	2.644	R\$ 5,45	R\$ 14.409,80
59	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE 1 KG, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	PCT	1.340	R\$ 4,37	R\$ 5.855,80
60	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE 1 KG, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	PCT	1.150	R\$ 4,26	R\$ 4.899,00
61	FARINHA LACTEA SACHE 230 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	624	R\$ 4,38	R\$ 2.733,12
64	FEIJÃO PRETO - FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS ÍNTEIROS E SAOS ASSASO BRILHOSO, LÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 01KG	KG	860	R\$ 7,80	R\$ 6.708,00
68	FLOCOA DE MILHO 500G	UND	5.678	R\$ 1,79	R\$ 10.163,62
77	LEITE EM PÓ DESNATADO 400 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	356	R\$ 15,50	R\$ 5.518,00
85	MACARRÃO TIPO PAULISTA FORMATO PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO: PASTEURIZADO, DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAI ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTES DE 500G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. OBRIGATORIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	PCT	1.467	R\$ 3,32	R\$ 4.870,44
86	MACARRÃO TIPO SÊMOLA ESPECIFICAÇÃO: FORMATO ESPAGUETE, TIPO FINO, PASTEURIZADO, DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTES DE 500G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. OBRIGATORIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	PCT	2.320	R\$ 3,04	R\$ 7.052,80
90	MARGARINA - CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	2.230	R\$ 4,10	R\$ 9.143,00



95	MILHO EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDO EM CONSERVA DE SALMOURA (ÁGUA E SAL) GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS (MÍNIMO DE 98% DE MILHOS INTEIROS). CARACTERÍSTICAS: COR APROPRIADA AO PRODUTO, SABOR E ODORES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES, TEXTURA APROPRIADA, UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZES SANITÁRIOS, FECHADOS E ESTERILIZADOS A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS, LATA COM 200 GRAMAS	UND	1.485	R\$ 2,57	R\$ 3.816,45
97	MILHO PARA PIPOCA - TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	670	R\$ 3,02	R\$ 2.023,40
115	SAL IODADO PCT DE 01 KG EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	125	R\$ 1,85	R\$ 231,25
118	SARDINHA EM ÓLEO/MOLHO 125 G - INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES MOLHO TOMATE/ÁGUA/ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.241	R\$ 3,75	R\$ 4.653,75
119	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA 200 - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	UND	502	R\$ 3,95	R\$ 1.982,90
124	TEMPERO TIPO COMPLETO COM PIMENTA - APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, COM 1KG.	UND	653	R\$ 8,90	R\$ 5.811,70
126	VINAGRE 250 ML - VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% MATÉRIA-PRIMA FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO, TIPO AGRIM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO DE 750 ML.	UND	1.210	R\$ 2,04	R\$ 2.468,40
<b>VALOR TOTAL R\$ 202.158,22 (Duzentos e dois mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)</b>					

Estreito/MA - 11 de Março de 2020. Osvaldo Silva da Costa. Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA  
Código identificador: 5b59855ba1bbcad97b80cca880280e16

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 011 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2020. REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020 - Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item. OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº 10.520/20, Lei Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, PRAZO DA VALIDADE DA ATA: 12 (Doze Meses). DATA DE ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Neste ato representado pelo Srº Srº Sueliton Lacerda Figueiredo, Secretário Mun. de Adm. Fin. e Gestão, nomeado(a) pela Portaria Nº 003 de Janeiro de 2019.

#### DADOS DA EMPRESA

**Razão Social:** Z. M. ROCHA - ME, inscrita no CNPJ de Nº 03.692.129/0001-04, sediada a Av. Tancredo Neves Nº 423, Centro, Estreito - MA. Neste ato representado pela Sra. Zeni Monteiro Rocha, portadora da carteira de Identidade Nº 015114492000-6 SSP/MA, CPF Nº 207.085.993-20, Fone: (99) 9184-6404 (99) 3531-6894

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR NEG.	V.TOTAL
1	URNA SEXTAVADA C/ 6 ALÇAS VERNIZ IMBUÍDA SEMI-BRILHO, TAM. ADULTO	UND	85	R\$ 1.240,00	R\$ 105.400,00
2	URNA SEXTAVADA C/ 4 ALÇAS VERNIZ IMBUÍDA SEMI-BRILHO	UND	22	R\$ 400,00	R\$ 8.800,00
3	URNA SEXTAVADA C/ 4 ALÇAS VERNIZ IMBUÍDA SEMI-BRILHO, TAM. RECEM NASCIDO	UND	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
4	SERVIÇO DE TRANSLADO	KM	15.000	R\$ 2,50	R\$ 37.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 160.700,00 (Cento e Sessenta Mil e Setecentos Reais).</b>					

Estreito/MA - 11 de Março de 2020. Osvaldo Silva da Costa. Pregoeiro

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA  
Código identificador: 86e6aed527547d82fdc03055a22814c2

### AVISO DE LICITAÇÃO PP 021 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através de seu pregoeiro devidamente autorizado pela portaria 088/2017, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço por item na modalidade **pregão presencial para registro de preços**, visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para **Prestação de Serviços Mecânicos, Aquisição de Peças e Acessórios para Veículos, Maquinas e Motocicletas, para atender a demanda das secretarias do Município**, A abertura será dia 23 de março de 2020, às 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, 155/16 e Lei municipal 09/2010, O edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente no **Site estreito.ma.gov.br (aba central de licitações)** ou na CPL no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA) 09 de Março de 2020.

Osvaldo Silva da Costa  
Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA  
Código identificador: feae8d44078872ac9bfce7c54375f7d2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

#### DECISÃO FINAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

Endereçada: Presidente da Comissão Permanente de licitação  
Assunto: Decisão Final do Recurso Administrativo.  
Tomada de Preço nº 001/2020

#### DECISÃO FINAL

Com base nos argumentos lançados, haja vista a interposição de recurso, encaminhado os autos para análise da assessoria jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do processo na decisão proferida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após uma análise minucioso dos autos, decidimos o seguinte:

Manter a Inabilitação da empresa **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, uma vez que a mesma deixou de apresentar CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA expedida pela justiça Federal;  
Manter a Inabilitação da empresa **R N DA S SOUSA & CIA LTDA**, por não ter apresentado Termo de compromisso de cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, previsto no item, 7.1.11.6, bem como a não apresentação da Certidão de falência e concordata expedida no âmbito Federal;

Reformar a decisão da Presidente da Comissão Permanente de licitação, para acolher as razões recursais da empresa, **SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS**, tendo em vista, que de acordo com a documentação encostada, a licitante dispõe de estrutura e qualificação técnica para desempenho das atividades pertinentes do objeto da licitação.

Determino Ainda, a publicação da Presente decisão no mural da Prefeitura e no Órgão de Publicação Oficial do Município (Diário da FAMEM), bem como Encaminhamento imediato para conhecimento dos licitantes interessados.

Cumprida tais formalidades, Determino a continuidade imediata do processo administrativo, passando para as fases subsequentes, de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.  
Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.  
Fortaleza dos Nogueiras, 09 de março de 2020.

**ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: **MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA**  
SANTOS

Código identificador: 2fc2cebe9fb94023da336242f3b5601c

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 - SRP**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0301.001/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso Cardoso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.314.827/0001-56, o Senhor Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 e o Senhor Edimilton Cesar da Silva representante da empresa: M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 03.459.326./0001-70, Hosyysamya Luz Silva representante da empresa: J. DO E SANTOS MATOS EIRELI - EPP, CNPJ: 04.272.216/0001-67, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

#### **DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

<b>Empresa A</b>	
Dados da Empresa: Razão Social: <b>M. I COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI</b>	
<b>CNPJ Nº 03.459.326/0001-70</b>	Inscrição Estadual: <b>12.519.315-7</b>
<b>RUA SANTA CECILIA Nº 23 BAIRRO JARDIM ORIENTAL IMPERATRIZ - MA / 65.913-240</b>	Inscrição Municipal: *****
<b>Empresa B</b>	
Dados da Empresa: Razão Social <b>J. DO E. SANTOS MATOS EIRELI-EPP</b>	
<b>CNPJ: Nº 04.272.216/0001-67</b>	Inscrição Estadual: <b>12.180.603-0</b>
<b>RUA SÃO FRANCISCO Nº 06 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - GRANJA CODÓ - MA / 65.400.000</b>	Inscrição Municipal: *****

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do Município e/ou diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de GONÇALVES DIAS - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 001/2020.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

**M. I COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,**  
**RUA SANTA CECILIA Nº 23 BAIRRO JARDIM ORIENTAL**  
**IMPERATRIZ - MA / 65.913-240**  
**CNPJ Nº 03.459.326/0001-70**  
**INSCRIÇÃO EST. 12.519.315-7**

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V UNIT.	V TOTAL
1	Achocolatado: Achocolatado em pó, instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais, à base de sólidos de cacau, soro de leite, maltodextrina, açúcar. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na sua embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, SAC Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Unidade com 1kg, embalado em saco plástico ou laminado. Validade não inferior de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	18.500	R\$ 11,80	R\$ 218.300,00
2	Açúcar: Açúcar tipo cristal branco, de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e de detritos animais e vegetais. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para o uso, peso líquido, que deve ser de 01 A 02 (dois) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	9.500	R\$ 2,80	R\$ 26.600,00

3	Arroz tipo 01: Arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, que deve ser de até 05 (cinco) kg com o fardo com peso líquido total de 30 kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	12.000	R\$ 3,20	R\$ 38.400,00
4	Alho: Alho nacional, in natura, sem réstia, em pasta, pote com 200g, com coloração, odor e sabor característicos, livre de resíduos, fertilizantes, sem manchas, ardência incomum ao produto, bolores, brotos ou outro dano causado por pragas que possam alterar a aparência e qualidade do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente da colheita recente. Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, endereço e telefone para contato. O produto deve estar em caixas de papelão e contendo 10 (dez) kg.	POTE	2.500	R\$ 23,80	R\$ 59.500,00
5	Biscoito doce tipo maria (pct de 400g) Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Validade mínima de 06 meses.	UND	24.000	R\$ 3,80	R\$ 91.200,00
6	Biscoito doce tipo rosquinha (pct de 400g) Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Validade mínima de 06 meses.	UND	12.000	R\$ 3,90	R\$ 46.800,00
7	Biscoito tipo cream cracker (pct de 400g) a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio, íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser 400(quatrocentos) gramas, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, e mantendo neste período, a crocância própria do produto, caso contrário será rejeitado.	UND	24.000	R\$ 3,50	R\$ 84.000,00



8	Colorau em pó (pct de 100g) à base de urucum, fubá e óleo de soja, com cor e odor próprios, sem presença de umidade e material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato. O peso líquido deve ser de 100g. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	500	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
9	Extrato de tomate Concentrado, à base de tomate, açúcar e sal, com cor e odor próprios, isento de fermentações e sem a presença de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido 180 g. O produto deve ser embalado de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.100	R\$ 3,05	R\$ 6.405,00
14	Leite UHT (embalagem de 1 litro) LEITE longa vida integral, UHT, embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde. Validade mínima 06 meses.	LITROS	6.000	R\$ 3,85	R\$ 23.100,00
15	Macarrão tipo espaguete (pct de 500g) Massa de sêmola tipo espaguete, à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, sem colesterol. Com aspecto, odor e sabor característicos do produto, sem a presença de sujidades ou outro material ou reação que possa alterar a qualidade do mesmo. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e valor nutricional. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve estar em embalagem própria, plástica, atóxica, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	10.500	R\$ 4,80	R\$ 50.400,00
16	Margarina vegetal (embalagem de 500g) Margarina vegetal com sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gorduras mono e poli-insaturadas. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente (Ministério da Agricultura). Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00

17	Milho para canjica (pct de 500g) Milho branco, selecionados e inteiros, sem perfurações, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	4.300	R\$ 3,40	R\$ 14.620,00
18	Milho verde em conserva (embalagem de 200g) Milho verde em conserva, drenado, conservado em água, açúcar e sal, com apresentação, cheiro, sabor e cor peculiar, os mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ter embalado em lata aluminizada de material atóxico e resistente ou tetrapack, hermeticamente fechadas e não podem apresentar-se amassadas, enferrujadas ou amassadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	1.700	R\$ 2,20	R\$ 3.740,00
19	Sal refinado (pct de 1 kg) Sal refinado e iodado com granulação uniforme, e conforme prevê a Legislação Federal Específica. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de 01 (um) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, e resistente, hermeticamente fechados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	3.200	R\$ 0,50	R\$ 1.600,00
20	Tempero completo Constituído de uma mistura de sal, alho, cebola e condimentos, sem pimenta. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: pote contendo peso de 300g a 01 kg.	UND	1.200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
21	Vinagre Embalagem de 750 ml, embalagem secundária em plástico forte, resistente contendo 12 unidades, embalagem intacta. Validade mínima de 12 meses. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	UND	2.150	R\$ 3,55	R\$ 7.632,50
23	Sardinha em conserva: Sardinha em conserva, lata 125g, ao óleo comestível . Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente ( Ministério da Agricultura).	UND	6.200	R\$ 3,75	R\$ 23.250,00
24	Sardinha em conserva: Sardinha em conserva, lata 125g, ao molho de tomate . Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente ( Ministério da Agricultura).	UND	6.200	R\$ 2,60	R\$ 16.120,00

25	Suco concentrado de frutas em garrafa de 500ml (sabor caju)	UND	6.000	R\$ 3,05	R\$ 18.300,00
26	Bebida láctea sabores variados Bebida Sabores Chocolate/Morango vitaminas, ferro e zinco, característica adicionais 1ª qualidade.Reposição do produtos no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. pacote de 1kg	UND	6.000	R\$ 16,65	R\$ 99.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 843.582,50</b>

**J. DO E. SANTOS MATOS EIRELI-EPP**  
**RUA SÃO FRANCISCO Nº 06 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - GRANJA**  
**CODÓ - MA / 65.400.000**  
**CNPJ: Nº 04.272.216/0001-67**  
**INSCRIÇÃO EST. 12.180.603-0**

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V UNIT.	V TOTAL
10	Feijão carioca (pct de 1 kg) tipo 1, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	3.000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
11	Flocão de milho (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	21.500	R\$ 3,50	R\$ 75.250,00

12	Flocão de arroz (pct de 500g) Farinha de arroz flocada, para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição, que comprometem a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de 01 (um) kg. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, e resistente, hermeticamente fechados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	6.000	R\$ 4,20	R\$ 25.200,00
13	Leite em pó integral (pct de 200g) Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro de leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem glúten, com especificações de acordo com a Portaria 369/97 do Ministério de Agricultura. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco laminado, atóxico, resistente e hermeticamente lacrado para preservar a qualidade do produto. O pacote deverá ser a partir de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	12.000	R\$ 26,50	R\$ 318.000,00
22	Óleo de soja (embalagem de 900ml) Óleo de soja refinado, com antioxidantes, tipo 1, transparente, rico em vitamina E, com apresentação, cheiro, sabor e cor característico ao mesmo, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em garrafas PET de 900ml, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas.	UND	5.400	R\$ 4,80	R\$ 25.920,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 456.970,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:



- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;  
VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irredutíveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP,

conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, 10 de março de 2020

**ANTONIO SOARES DE SENA**  
Prefeito Municipal  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**M. I COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,**  
**CNPJ Nº 03.459.326/0001-70**

Representante: Edimilton Cesar da Silva portador do CPF Nº 707.046.193-34 e RG Nº 1491826 SSP PI  
**FORNECEDOR**

**J. DO E. SANTOS MATOS EIRELI-EPP**  
**CNPJ: Nº 04.272.216/0001-67**

Representante: Hossyssammya Luz Silva portador do CPF Nº 019.620.423-24 e RG Nº 020605362002-1 SSP/MA  
**FORNECEDOR**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 35017f4743594e631f3535202498a689*

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2020. Dispõe Sobre o Luto Oficial de 03 (três) dias, 11, 12 e 13 de março de 2020 e ainda Ponto Facultativo no dia 12 de março (quinta-feira), no município de Gonçalves Dias-Ma, e da Outras Providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO: O Falecimento da Senhora **Maria Madalena de Sousa, conhecida como Francilina,** cidadã deste município, por seus trabalhos dedicados a cidade de Gonçalves Dias - Ma. **RESOLVE: Art. 1º - DECRETAR Luto Oficial de 03 (três) dias no município de Gonçalves Dias, nos dias 11, 12 e 13 de março de 2020, em respeito, gratidão e consideração aos trabalhos valiosos da cidadã **Maria Madalena de Sousa** e ponto facultativo no dia 12 de março de 2020 (quinta-feira). Art. 2º - Excetuam-se do presente disposto, os órgãos da Administração Pública e entidades de Serviços Essenciais e indispensáveis tais como: Limpeza e Vigilância Pública, bem como o Hospital Municipal Dr. Luiz Gonzaga Martins, Comissão Permanente de Licitação - CPL, Contabilidade, Setor de Compras, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.****

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: 0bbaf7a65ce48cca66e756806a44a4be*

#### **PORTARIA Nº 023/2020-GP.**

**PORTARIA Nº 023/2020-GP. Gonçalves Dias-Ma, 02 de Março de 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 240/2019, e nas demais disposições que regem a matéria **RESOLVE: Art. 1º- Exonerar o senhor ADSSON RUAN LIMA LEITE, Portador da Cédula de Identidade nº 044473462012-4-SSP-MA, C.P.F nº 066.453.963-76, no cargo em Comissão de Guarda Municipal, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MARÇO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.****

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: 57833c1ed089d9637f65d4f94a8c17be*

#### **PORTARIA Nº 024/2020-GP.**

**PORTARIA Nº 024/2020-GP. Gonçalves Dias-Ma, 02 de Março de 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 240/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º- Nomear o senhor FRANCISCO MATEUS DA SILVA E SILVA, Portador da Cédula de Identidade nº 046443922012-9-SSP-MA, C.P.F nº 612.378.053-09 no cargo em Comissão de Guarda Municipal, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA****

**E MOBILIDADE URBANA, observando o Parágrafo Único do Art. 9º da Lei nº 240/2019 “ Cria a Guarda Municipal de Gonçalves Dias”. Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MARÇO DE 2020, 132º ANO DA REPÚBLICA E 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

Publicado por: **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA**  
Código identificador: **bb8ac443f11f0458c3e5bf6184dda59e**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2020.

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2020.

**REF.: Processo Administrativo nº. 013/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020. RESOLVE RATIFICAR CONTRATAÇÃO. PARTES:** Município de ICATU/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA LUCAS CANTANHEDE FREITAS 43807011315**, inscrita no **CNPJ nº 21.116.210/0001-10**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 825, Centro - Icatu/MA. **BASE LEGAL:** Artigo nº 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações. **ESPÉCIE:** Contratação de pessoal jurídica para prestação de serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica de eventos institucionais, bem como eventual impressão de arquivos digitalizados, para atender as demandas da prefeitura municipal de ICATU/MA. **VALOR: 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais).** Icatu/MA, 19 de fevereiro de 2020. Neste ato representado pelo Sr. **WERVESON AMORIM GOMES, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, RG nº 031108322006-8 SSP/MA e CPF nº 053.380.783-25.**

Publicado por: **CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA**  
Código identificador: **12b1c44313cf8160d4a87063af69a65e**

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**REF.: Processo Administrativo nº. 008/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020. PARTES:** Município de ICATU/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MELONIO E SILVA LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda - CNPJ Nº **25.426.178/0001-20**, com sede na Av. Martins Pena, 01, loja 09, Maranhão Novo - São Luís/MA, CEP: 65061-250. **BASE LEGAL:** Artigo nº 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos para educação infantil do município de Icatu, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2020. **VALOR: R\$ 236.613,90** (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e treze reais e noventa centavos). Icatu/MA, 29 de Janeiro de 2020. Neste ato representado pelo Sr. **MOISANIEL GOMES LIMA, Secretário Municipal de Educação, C.I. nº 022019720002-7 - SSP-MA, e do CPF nº 023.164.023-48.**

Publicado por: **CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA**  
Código identificador: **138e39cd9db5ed96b7fd45c9a50ecef3**

## EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019 - TOMADA PREÇOS Nº 007/2019 - CONTRATO Nº. 081/2019 - **PARTES:** Prefeitura Municipal de Icatu (MA), através da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa **GESTORE - CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE INTERNO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.226.800/0001-77, com sede na Rua Paulo Airton Gouveia Pacheco, nº 795, Dirceu Arco Verde, CEP 64.211-237- Parnaíba/PI. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços - **OBJETO:** Contratação de assessoria especializada em consultoria, auditoria preventiva e monitoramento contínuo de atividades vinculadas ao Controle Interno com foco em gestão financeira, tributária, orçamentária e contábil, de interesse da Prefeitura Municipal de Icatu/MA. **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses a conta da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R\$ 177.600,00** (CENTO E SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO - 04 Administração SUB FUNÇÃO 122 Administração Geral PROGRAMA - 0005 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO PROJETO ATIVIDADE - 2014 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ACESSORIA MUNICIPAL NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS: WERVESON AMORIM GOMES, Secretário Adjunto Municipal de Administração, C.I. nº 031108322006-8 - SSP-MA e do CPF nº 053.380.783-25, pelo CONTRATANTE. Alessandro Cristiano Oliveira Castro, portadora da Carteira de Identidade nº 000086380598-1, SSP/MA, e do CPF nº 883.752.183-91, pela CONTRATADA. Icatu (MA), 06 de janeiro de 2020.****

Publicado por: **CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA**  
Código identificador: **68934cba254a5d6fb18908f98b04f5a1**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### LEI Nº 359 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

#### LEI Nº 359 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

**Dispõe sobre a criação, a organização e a estrutura da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

#### CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**Art. 1º - Fica criada a Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, de acordo com o estabelecido no § 8º do artigo 144**



da Constituição da República e Lei Federal nº 13.022, de 08/08/2014 e artigo 60, §6º da Lei Orgânica Municipal, que tem sua organização e estrutura definida nesta lei.

**Art. 2º** - A Guarda Municipal de Itinga do Maranhão vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, órgão de natureza permanente, é responsável pelas políticas de segurança urbana e prevenção da violência criminal, destinada à proteção de bens, serviços e instalações públicas municipais.

**Art. 3º** - São princípios mínimos de atuação da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

I. - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - patrulhamento preventivo;

IV - hierarquia;

V - disciplina;

VI - moral;

VII - ética;

VIII - compromisso com a evolução social da comunidade; e

IX - uso progressivo da força.

**Art. 4º** - Compete à Guarda Municipal de Itinga do Maranhão:

I - definir as políticas públicas, diretrizes e programas de segurança pública municipal;

I. - exercer, supletivamente e em apoio aos órgãos municipais a fiscalização do trânsito no que diz respeito a garantir o pleno exercício dos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos, sociais e políticos;

I. - estabelecer o gerenciamento, em conjunto com outros órgãos municipais, estaduais e federais as prioridades de policiamento nas vias e logradouros municipais;

IV - proteger os bens, serviços e instalações municipais, nos termos da legislação vigente;

V - articular e apoiar as ações de Segurança Pública desenvolvidas por Forças de Segurança Estadual e Federal dentro dos limites do Município;

VI - definir e fiscalizar as aplicações de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de programas de segurança pública municipal;

VII - participar das campanhas educacionais relacionadas à Segurança Pública em todos os seus níveis;

VIII - colaborar com campanhas e demais atividades de outros órgãos municipais que desenvolvam trabalhos correlatos com as missões da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;

IX - contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;

X - realizar policiamento preventivo permanente no território do Município para a proteção da população e do patrimônio público, objetivando diminuir a violência e a criminalidade;

XI - prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, priorizando a segurança escolar;

XII - estabelecer mecanismos de interação com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades;

XIII - estabelecer articulação com órgãos municipais de políticas sociais, visando às ações interdisciplinares de segurança no Município;

XIV - garantir a realização dos serviços de responsabilidade do Município, no desempenho de sua atividade de polícia administrativa;

XV - desenvolver e cooperar em ações que visem à prevenção e recuperação de toxicômano e projetos especiais antidrogas, em conjunto com órgãos Municipais, Estaduais e Federais;

XVI - praticar demais atos pertinentes às atribuições que forem outorgadas ou delegadas por Decreto;

XVII - desempenhar outras atividades afins;

XVIII - cumprir as normas emanadas da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, relativamente a tombamento, registro e inventário de bens móveis e imóveis sob sua guarda.

**Art. 5º** - Os componentes dos Quadros de Pessoal da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão serão uniformizados e aparelhados.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA ORGÂNICA DA GUARDA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**Art. 6º** - A Guarda Municipal de Itinga do Maranhão é estruturada em órgãos de direção e execução, tal como descrito no Anexo I desta lei, a saber:

#### § 1º - Órgãos de Direção:

I - Comando Geral da Guarda Municipal;

II - Corregedoria da Guarda Municipal:

a. Superintendência Correccional e de Processos Administrativos Disciplinares.

b. III - Ouvidoria Geral da Guarda Municipal.

#### § 2º - Órgãos de Execução:

I. - **Superintendência Operacional:**

a. Coordenação de Missões Especializadas e de Proteção Comunitária;

b. Coordenação de Proteção Patrimonial;

c. Coordenação de Inteligência e Informações.

• **Superintendência de Planejamento e Administração:**

a. Coordenação de Programas, Projetos e Ensino;

b. Coordenação de Planejamento e Administração.

• **3º** - As Superintendências da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão são constituídas por Coordenações e sua organização constará de um Quadro de Detalhamento da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, a ser regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

- **4º** - Coordenação é uma unidade de serviços da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, responsável por suas atividades com jurisdição no Município de Itinga do Maranhão, sendo definida por suas atribuições específicas, podendo ser constituída de frações subordinadas, em número variável, de acordo com as necessidades indicadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

I - os vencimentos das funções de Superintendente e Coordenador são aqueles descritos no Anexo I desta lei.

- **5º** - A estrutura administrativa da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, será composta por componentes do Quadro Geral de Cargos da Administração Direta do Município.

## SEÇÃO I DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

### SUBSEÇÃO I

#### DO COMANDO GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**Art. 7º** - O Comando Geral da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão é o órgão responsável por comandar e coordenar todos os trabalhos administrativos e operacionais da Guarda Municipal.

**Art. 8º** - O Comando Geral da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão funcionará subordinado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 9º** - O Comandante Geral da Guarda Municipal é equiparado ao de Secretário Municipal.

**Parágrafo único** - O Superintendente Operacional da Guarda Municipal é o substituto eventual e imediato do Comandante Geral da Guarda Municipal.

**Art. 10** - São atribuições do Comandante Geral da Guarda Municipal:

I - representar ativa e passivamente a Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;

I. - comandar e coordenar todos os trabalhos administrativos e operacionais da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;

I. - assessorar o Chefe do Executivo na fixação de políticas e diretrizes e no planejamento do funcionamento da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;

IV - planejar, propor e coordenar os projetos da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, de forma a garantir a consecução de seus afins;

V - propor normas e procedimentos relativos ao funcionamento da Guarda Municipal;

VI - zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e administrativas relativas à Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;

VII - decidir, em primeira instância, os processos oriundos da Corregedoria da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;

VIII - informar e assessorar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos pertinentes à Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, no tocante a recursos humanos, material, organização, métodos, programação anual das despesas, elaboração da proposta orçamentária e acompanhamento da execução orçamentária;

IX - propor ao Chefe do Poder Executivo medidas cabíveis e necessárias para o bom andamento dos serviços, manutenção dos equipamentos e instrumentos, realização de instruções, observância da disciplina e aperfeiçoamento das atividades da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;

X - representar a Guarda Municipal de Itinga do Maranhão junto a órgãos públicos e entidades civis, inclusive junto aos Conselhos Municipais;

XI - distribuir as funções dos componentes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;

XII - executar outras atividades correlatas, quando solicitado.

### SUBSEÇÃO II

#### DA CORREGEDORIA GERAL

**Art. 11** - A Corregedoria da Guarda Municipal, vinculada à Procuradoria Geral, é órgão responsável pela apuração das infrações disciplinares atribuídas aos integrantes da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, às correições em seus diversos setores e à apreciação das representações relativas à atuação irregular de seus membros.

**Parágrafo único** - o cargo de Corregedor Geral da Guarda Municipal será exercido por um Procurador do Município, indicado pelo Procurador Geral e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 12** - A Procuradoria Geral do Município de Itinga do Maranhão é o órgão de 2ª instância para julgamento dos processos disciplinares.

**Art. 13** - São atribuições do Corregedor da Guarda Municipal:

I - fiscalizar e orientar quanto a aspectos disciplinares o desempenho dos componentes da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;

I. - promover correições, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, no âmbito da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão.

I. - acompanhar ocorrências policiais envolvendo membros da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, prestando informações ao Comandante Geral da Guarda Municipal;

IV - atender ao público e receber denúncias, críticas, sugestões ou elogios sobre o andamento dos serviços da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;

V - manter o Comandante Geral da Guarda Municipal informado a respeito do andamento dos serviços;

VI - executar outras atividades correlatas, quando solicitado.

### SUBSEÇÃO III

#### OUVIDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

**Art. 14** - À Ouvidoria da Guarda Municipal compete a função de elo de ligação entre o Comando da Guarda Municipal e a municipalidade, nos assuntos referentes às atividades desenvolvidas pelos integrantes da Guarda Municipal, analisando, executando e controlando os processos referentes às reclamações, sugestões, denúncias e elogios, como forma de melhor compreender os questionamentos dos serviços da Guarda Municipal, sendo autônoma dentro de suas competências.

### SEÇÃO II

#### DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

**Art. 15** - A Superintendência Operacional é o órgão responsável pelo policiamento administrativo do Município de

Itinga do Maranhão de proteção aos bens e instalações pertencentes ao Município, coordenação supletiva das atividades de operação e fiscalização de trânsito, do meio ambiente e de apoio aos demais órgãos.

**Art. 16** - A Superintendência de Planejamento e Administração é o órgão responsável pelo planejamento, execução, controle e fiscalização das atividades de pessoal, financeira e de logística da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão.

**Art. 17** - A Superintendência de Inteligência e informações é o órgão responsável pela coleta de dados estatísticos, levantamento e análise de informações afins no âmbito do Município de Itinga do Maranhão, bem como, auxiliar os demais órgãos no planejamento estratégicos de suas ações.

**Art. 18** - Ato do Poder Executivo Municipal poderá estabelecer outras atribuições da Estrutura Orgânica da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão.

### **CAPÍTULO III DOS AGENTES PÚBLICOS DA GUARDA MUNICIPAL SEÇÃO I**

#### **DO QUADRO DE PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**Art. 19** - A Guarda Municipal de Itinga do Maranhão contará com dois Quadros de pessoal:

I - Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão é fixado em 10 vagas, respeitando-se o limite mínimo de 20% (vinte por cento) para o sexo feminino;

I. - Quadro do Comando Geral da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão é constituído de cargos de provimento em comissão, a saber:

a. Comandante Geral da Guarda Municipal;

a. Corregedor da Guarda Municipal;

a. Superintendentes da Guarda Municipal.

• **1º** - Os integrantes da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão terão acrescida, depois da denominação de seu cargo, para efeito de tratamento, a expressão "Guarda Municipal".

• **2º** - A descrição detalhada dos cargos dos Quadros de que trata este artigo será definida por ato do Chefe do Poder Executivo.

#### **SUBSEÇÃO I PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA**

#### **GUARDA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**Art. 20** - São condições e requisitos para o provimento dos cargos do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão e a aprovação em concurso público:

I - a nacionalidade brasileira;

II - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

III - gozo dos direitos políticos;

IV - prova escrita abrangendo o conteúdo especificado no edital;

V - formação de nível médio;

VI - exame de saúde;

VII - avaliação física;

VIII - avaliação psicológica;

IX - investigação social e comportamental;

X - aprovação e classificação em curso específico a ser oferecido pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, de caráter eliminatório.

• **1º** - Serão estabelecidos, por ato do Chefe do Poder Executivo, os critérios para a aplicação da avaliação física, do exame médico e psicotécnico, no processo de seleção e admissão de candidatos para os cargos do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão.

• **2º** - O candidato aspirante à Guarda Municipal, durante o período de instrução e treinamento, conforme estabelecido no inciso X deste artigo, e até sua efetiva nomeação, receberá, a título de bolsa de treinamento, a importância mensal correspondente a um salário mínimo.

I - o candidato, a que se refere o "caput" deste parágrafo, em período de instrução e treinamento, que não poderá ser superior a um ano, será chamado de aspirante.

**Art. 21** - A idade mínima para ingresso no cargo de Guarda Municipal é de 18 (dezoito) anos.

**Art. 22** - O regime jurídico dos componentes do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão é o estabelecido na Lei nº 030/2002 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Itinga do Maranhão, aplicando-lhes as disposições contidas no Regulamento da Guarda Municipal de Imperatriz, a ser publicação em 120(cento e vinte) dias.

#### **SEÇÃO II DA REMUNERAÇÃO E DO PISO SALARIAL INICIAL**

**Art. 23** - O sistema de remuneração dos Guardas Municipais será composto do salário base, acrescido dos adicionais legais e de eventuais gratificações inerentes à Carreira.

**Art. 24** - O salário base inicial dos Guardas Municipais será de R\$ 1.200,00 (Um mil, e duzentos reais).

#### **SUBSEÇÃO I DOS CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**Art. 25** - Ficam criados os cargos da Guarda Municipal, com carreira estruturada em três níveis de igual natureza e crescente complexidade, composto por componentes com formação em nível médio e curso de formação técnico-profissional para Guarda Municipal:

**I - Guarda Municipal (Iniciante)** - é aquele recém-admitido no serviço público e que ainda encontra-se em estágio probatório;

**II- Guarda Municipal Nível I** - é aquele portador de escolaridade nível médio, que tenha superado o estágio probatório de 3 (três) anos; tenha curso na área de segurança pública, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;

**III- Guarda Municipal Nível II** - é aquele portador de curso superior;

**IV - Guarda Municipal Nível III;** é aquele que, portador de escolaridade nível superior, tenha título de especialização na área de segurança pública, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

- **1º** - Os cursos descritos nos incisos II, III e IV, para fins de direito, obrigatoriamente, devem ser ministrados por entidade legalmente autorizada.
- **2º** - Guarda Municipal é o servidor público, depois de cumprido o período de instrução e treinamento, já integrado na função, e em condições para os serviços atribuídos à Cooperação, sendo que no desenvolvimento das atividades típicas de Guarda Municipal os integrantes do Nível III terão hierarquia sobre o Nível II, Nível I e Iniciante, podendo progredir de um nível para outro, horizontal e verticalmente.

## SUBSEÇÃO II

### DOS PERCENTUAIS APLICADOS À MUDANÇA DE NÍVEL

**Art. 26** - O percentual alusivo à progressão vertical é progressivo e ocorrerá nos seguintes termos:

I - 3% (três por cento) sobre o salário-base quando da mudança do Nível Iniciante para o Nível I;

I. - 6% (seis por cento) sobre o salário-base quando da mudança do Nível I para o Nível II;

I. - 10% (dez por cento) sobre o salário-base quando da mudança do Nível II para o Nível III;

- **1º** - A progressão horizontal consiste na passagem de uma referência para a seguinte, de acordo com o número de vagas ofertadas, dentro do mesmo nível e deverá ser regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.
- **2º** - A progressão vertical consiste na passagem de um nível para outro superior na referência inicial, condicionado à disponibilidade orçamentária e abertura de Procedimento Seletivo Específico pela Administração, deverá ser regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

## SEÇÃO III

### DOS CARGOS DO QUADRO DO COMANDO GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**Art. 27** - O quantitativo de Cargos de Provimento em Comissão da Guarda Municipal de Imperatriz, de execução, é o constante do Anexo I desta lei.

**Art. 28** - O cargo de provimento em comissão de Coordenador será preenchido, exclusivamente, por componentes do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, ocupantes do Nível III, indicado pelo seu Comandante Geral e nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo, podendo haver nomeação para o referido cargo por profissionais fora do quadro até atingir o estágio probatório e os requisitos mínimos para o cargo.

## SEÇÃO IV

### DEVERES DO GUARDA MUNICIPAL

**Art. 29** - São deveres do Guarda Municipal:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal às instituições a que servir;
- III - observar as normas legais e regulamentares;
- IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V - atender com presteza:

a. ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

a. a expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situação de interesse pessoal;

b. as requisições para a defesa da Fazenda Pública.

VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII - zelar pela economia de material e a conservação do patrimônio público;

VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - tratar com urbanidade as pessoas;

XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

**Parágrafo único** - A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado ampla defesa.

## CAPÍTULO IV

### DA JORNADA DE TRABALHO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

#### DA GUARDA MUNICIPAL

**Art. 30** - A jornada de trabalho do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Art. 31** - Os componentes do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão cumprirão sua jornada de trabalho em horários e locais variáveis, podendo prestar serviço em finais de semana e feriados, plantões noturnos e outros estabelecidos por ato da Superintendência Operacional da Guarda Municipal, assim como estarão sujeitos a trabalho perigoso, insalubre ou penoso, observadas, sempre, as peculiaridades do serviço.

**Parágrafo único** - O regulamento, baixado por ato do Chefe do Poder Executivo, disporá sobre as peculiaridades de que trata o caput deste artigo.

## SEÇÃO I

### DAS GRATIFICAÇÕES

**Art. 32** - Os ocupantes do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, em virtude do exercício das atividades específicas de chefia, como estabelecido em regulamento, e em exercício das atividades descritas no art. 26 desta lei, poderão receber gratificação de até 70% (setenta por cento), calculada sobre o padrão de vencimento inicial dos cargos do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, especificamente do cargo em que o servidor gratificado for titular.

- **1º** - A Gratificação de Exercício de Atividade da Guarda Municipal - GEG, de que trata este artigo, será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

- **2º** - A gratificação de que trata o caput deste artigo não é base de cálculo para vantagem, nem se incorpora aos vencimentos para qualquer fim e é inacumulável com qualquer outra vantagem decorrente de jornada ou regime especial de trabalho.



**SUBSEÇÃO I**

**DA GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO ADICIONAL**

**Art. 33** - Os ocupantes do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, em virtude do exercício de atividades realizadas em regime de plantão adicional, correspondentes a 06 (seis) ou 12 (doze) horas, farão jus a uma gratificação por Plantão Adicional.

- **1º** - O valor da gratificação será fixado por meio de portaria regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.
- **2º** - A referida gratificação será paga mediante a comprovação da efetiva realização do plantão, por meio de relatório de frequência emitido pela chefia imediata.
- **3º** - A gratificação do Trabalho Noturno não incidirá sobre a Gratificação do Plantão Adicional.

**SUBSEÇÃO II**

**DA GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE MORTE**

**Art. 34** - Os ocupantes do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, pela execução de trabalho de natureza especial com risco de morte, farão jus, mensalmente, à gratificação por risco de morte equivalente a 100% (cem por cento) do salário base.

**SEÇÃO II**

**DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS**

**Art. 35** - Os ocupantes dos cargos do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão deverão desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, devidamente uniformizados e aparelhados, conforme dispuser o regulamento, que deve estabelecer ainda:

- I - os procedimentos operacionais da Guarda Municipal;
- II - o padrão dos uniformes;
- III - o código de conduta com os usuários dos serviços municipais;
- IV - as formas de tratamento e a procedência entre os integrantes da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;
- V - as honras, continências, e sinais de respeito que os componentes devem prestar a determinados símbolos nacionais, estaduais e municipais;
- VI - O protocolo de relacionamento dos membros da Guarda Municipal com as autoridades civis e militares.

**SEÇÃO III**

**DO ARMAMENTO**

**Art. 36** - O porte de armas pelos ocupantes dos cargos dos Quadros da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão deverá ser autorizado pelos órgãos competentes e obedecerá aos critérios e procedimentos operacionais e administrativos fixados na legislação própria e em regulamento municipal específico.

**Parágrafo único** - Para a utilização de arma por ocupantes dos cargos dos Quadros da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão é indispensável a frequência e aprovação em curso específico de capacitação e avaliação sócio psicológica, nos termos da legislação pertinente.

**SEÇÃO IV**

**DO REGIME DISCIPLINAR**

**Art. 37** - Infração disciplinar é toda violação, pelos integrantes dos Quadros da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, aos deveres funcionais previstos no Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal.

• **1º** - O Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal será determinado por ato do Chefe do Poder Executivo, em estrita consonância com os ditames do Regime Disciplinar aplicado na Lei nº 030/2002.

• **2º** - Nos processos administrativos disciplinares envolvendo componentes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, a comissão, constituída pela Corregedoria da Guarda Municipal, será composta, de no mínimo, 3 (três) membros, sendo um Procurador do Município e 2 (dois) efetivos da Guarda Municipal, nos termos do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal.

• **3º** - A Corregedoria da Guarda Municipal encaminhará à Procuradoria Geral do Município os processos disciplinares, em grau de recurso de 2º grau para julgamento.

**SEÇÃO V**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 38** - O Poder Executivo buscará a cooperação com outras esferas de Governo, visando compartilhar institucionalmente informações e ações relevantes à segurança pública.

**Art. 39** - Os servidores abrangidos nesta lei, no que couber, estarão sujeitos às regras estatuídas na Lei nº 030/2002 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Imperatriz.

**Art. 40** - Aplicam-se aos ocupantes de cargos de provimento em comissão da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, o previsto no Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal.

**Art. 41** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 42** - Os casos omissos na presente lei, serão resolvidos através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 43** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

**ANEXO I DA LEI Nº**

**CARGOS DE DIREÇÃO E EXECUÇÃO PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGOS	NÍVEL	Vencimento	Vagas
SUPERINTENDENTES	ISOLADO	1.400,00	2
OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL	DAS-2	1.400,00	1
COORDENADORES	DAS-1	1.200,00	5

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: f5754cf0bd9209287aad4e57a2c6daec

**LEI Nº 360 DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**Lei nº 360 DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**Dispõe sobre a criação de cargo efetivo e alteração na Estrutura administrativa e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e acrescidos ao quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal os seguintes cargos, quantitativos e valores, previstos na Lei nº 036/2003 de 26/03/2003 demonstradas no quadro que segue:

CARGO	QUANTIDADE	SALARIO	TIPO
AGENTE DE TRANSITO	05	R\$ 1.200,00	EFETIVO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 11 de março de 2020.

**LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: e04adb932ad8555e4c0a229006c417ce*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2020  
CONTRATO Nº 003/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-006/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X.  
SEGUNDO ADITIVO REF. À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA GRANDE, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 1º de maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, com sede na Av. 1º de maio, s/n, centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Francisco Silva Freitas, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 000009457793-5 SSP/MA e do outro lado a Sra. Célia Cavalcante dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 715.980.653-00, residente nesta cidade, doravante denominada LOCADORA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo de prazo, conforme cláusulas e condições abaixo, na forma do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**  
Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, por 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 02.03.2020 a 02.03.2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

O presente contrato passa a vigor com o seguinte valor: R\$12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), com desembolso mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 28 de fevereiro de 2020

Francisco Silva Freitas - Prefeito

Célia Cavalcante dos Santos

CPF 715.980.653-00

TESTEMUNHAS:

-----  
----

Nome: Nome:

CPF : CPF:

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*  
*Código identificador: 6fcdbbce0184b638756cf66702f01945*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**DECRETO Nº 005/2020**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS QUE ASSOLAN O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que é notório a situação alarmante que ocorre no Município no que se refere às fortes chuvas, onde por força da natureza, tivemos vários trechos de estradas vicinais prejudicadas, causando crateras profundas, enchentes que danificaram pontes, dentre outros empecilhos que impossibilitaram trânsito dos transportes escolares;

**CONSIDERANDO** que o Município deverá se adequar para que não prejudique o ano letivo dos alunos e ofereça transporte seguro;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 019/2020 - SEMEDH, solicitando tal suspensão em consentimento com pais de alunos, gestores e coordenadores escolares, vereadores, Conselho Tutelar e representante do Sindicato de Trabalhadores Educação do Município - SINTEMA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **SUSPENSÃO DAS AULAS** da rede municipal de ensino do Município de Montes Altos/MA, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de 12/03/2020, podendo retornar antes do período, dependendo das condições climáticas.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, 11 DE MARÇO DE 2020.

**AJURICABA SOUSA DE ABREU**

Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO  
Código identificador: af638b1cd34d2454da2a69b4bf477824

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2020**

**Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.**

AJURICABA SOUSA DE ABREU, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, submete à Câmara de Vereadores de Montes Altos para apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx), para atender a Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal, para empregar em Obras e Instalações.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

10					Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
10	26				Transporte	
10	26	782			Transporte Rodoviário	
10	26	782	0028		Ampliação e Manutenção de Malha Rodoviária	
10	26	782	0028	1068	Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal - Construção, Reforma e Ampliação de Estradas Vicinais.	
4	4	90	51		Obras e Instalações	652.000,000

**Art. 3º** Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal 4. 320, são provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício 2019, no montante de R\$ xxxxxxxx, (xxxxxxx).

**Art. 47.** Este Projeto de Lei, após apreciado e aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, será sancionado em Lei pelo Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU  
Prefeito Municipal.

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO  
Código identificador: 5ded58ae16c1393fe625288a4928529c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DL 04/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Mayra Ribeiro Guimarães Prefeita de Nova Iorque Estado do Maranhão, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso I e II, da Lei federal nº

8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e nos autos do processo administrativo nº 377/2020/SEMAD. **RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2020**, para a prestação de serviços de capacitação de servidores, com fundamento no parecer do departamento jurídico do Município e no artigo 24, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 990,00** (novecentos e noventa reais), em favor da empresa **INOVART CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 27.529.450/0001-22, cujo pagamento far-se-á avista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Nova Iorque, 06 de março de 2020 - Mayra Ribeiro Guimarães Prefeita de Nova Iorque/MA.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Código identificador: 4bd7e3d52759690c1e533483a3675412

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 2294  
DATA: 28/02/2020 PÁGINA: 23 DECRETO Nº 056/2020**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA  
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO  
Nº 2294  
DATA: 28/02/2020  
PÁGINA: 23  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA.  
DECRETO Nº 056/2020, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADOS/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº001/2018,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ONDE SE LÊ: JOSÉ ANSELMO RIBEIRO DE OLIVEIRA,  
LEIA-SE: JOSÉ ANSELMO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**  
Presidente Dutra (MA), 09 de MARÇO de 2020.  
**JURAN CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 3c8afe61162ed18b81a1561d8e118b94

**ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 2294  
DATA: 28/02/2020 PÁGINA: 25 DECRETO Nº 068/2020.**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA  
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO  
Nº 2294  
DATA: 28/02/2020  
PÁGINA: 25  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA.  
DECRETO Nº 068/2020, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADOS/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº001/2018,E DA OUTRAS**

PROVIDÊNCIAS.

**ONDE SE LÊ:** ALINE AMARAL GALENO CARVALHO,

**LEIA-SE:** ALINNE AMARAL GALENO CARVALHO

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

Presidente Dutra (MA), 09 de MARÇO de 2020.

**JURAN CARVALHO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*

*Código identificador: 0f22d09cc26f2242e24806373497cdd8*

**ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 2299**

**DATA: 06/03/2020 PÁGINA: 77 DECRETO Nº 078/2020,**

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA**

**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Nº 2299**

**DATA: 06/03/2020**

**PÁGINA: 77**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA.**

**DECRETO Nº 078/2020, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADOS/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº001/2018,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ONDE SE LÊ:** PROFESSOR PEDAGOGO MEGISTERIO,

**LEIA-SE:** PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTERIO

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

Presidente Dutra (MA), 09 de MARÇO de 2020.

**JURAN CARVALHO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*

*Código identificador: b6df164ed7a59706f9981b8f2c80703a*

**TERMO ADITIVO Nº 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.08112017.13.0342017. TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA- MA E A EMPRESA CAL E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 14.261.737/0001-72, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS/TRIBUTÁRIOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E ASSESSORAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE RECEITAS RELATIVAMENTE AO PERÍODO NÃO ATINGIDOS PELA DECADÊNCIA (ÚLTIMOS CINCO ANOS), RELATIVAMENTE AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, REALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, E NÃO DECLARADOS À FAZENDA MUNICIPAL. ASSESSORAMENTO TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DOS QUADROS LOCAIS PARA FINS DE OBTENÇÃO DOS DADOS NECESSÁRIOS À VERIFICAÇÃO DESTES FATOS GERADORES E EM RELAÇÃO AOS ATOS**

**ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS À CONSTITUIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NOTIFICAÇÃO DOS DEVEDORES, ELABORAÇÃO DE PARECERES, MINUTAS DE PEÇAS E DEMAIS ATOS CONCERNENTES À FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, AO JULGAMENTO DOS CONTENCIOSOS APRESENTADOS, BEM COMO AOS PROCESSO JUDICIAL DE COBRANÇA DOS CRÉDITOS CONSTITUÍDOS E NÃO PAGOS ESPONTANEAMENTE PELAS INSTITUIÇÕES DEVEDORAS.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, S/N - Centro, Presidente Dutra/MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.138.366/0001-08, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada pela Sra. Bruna Heloísa Nogueira, Secretária Municipal, residente na chácara arapuaá BR. 226, Presidente Dutra MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado CAL E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 14.261.737/0001-72, com sede na Rua General Câmara, 432, conjunto 403/404, Bairro Centro, Porto Alegre - RS, CEP: 90.010-230, neste ato REPRESENTANTE: Sr. FÁBIO LEONARDO AZEVEDO SANTOS, portador do CPF Nº 050.543.353-23, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ao fim assinados, resolvem **ADITAR** o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.08112017.13.0342017, oriundo do Pregão Presencial nº 034/2017, pactuado em 08 de Novembro de 2017, para a Execução de serviços jurídicos/tributários especializados de capacitação e assessoramento para recuperação de receitas relativamente ao período não atingidos pela decadência (últimos cinco anos), relativamente ao Imposto Sobre Serviços - ISS, incidente sobre serviços prestados por instituições financeiras, realizados no território do Município contratante, e não declarados à Fazenda Municipal. Assessoramento técnico e capacitação dos quadros locais para fins de obtenção dos dados necessários à verificação destes fatos geradores e em relação aos Atos Administrativos necessários à constituição dos créditos tributários, notificação dos devedores, elaboração de pareceres, minutas de peças e demais atos concernentes à formalização do Processo Administrativo Fiscal, ao julgamento dos contenciosos apresentados, bem como aos Processo judicial de cobrança dos créditos constituídos e não pagos espontaneamente pelas instituições devedoras, de acordo com o Artigo 57, § 2º, da Lei 8.666/93. **Clausula Primeira - DO OBJETO:** 1.1 - O objeto do presente contrato consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para Execução de serviços jurídicos/tributários especializados de capacitação e assessoramento para recuperação de receitas relativamente ao período não atingidos pela decadência (últimos cinco anos), relativamente ao Imposto Sobre Serviços - ISS, incidente sobre serviços prestados por instituições financeiras, realizados no território do Município contratante, e não declarados à Fazenda Municipal. Assessoramento técnico e capacitação dos quadros locais para fins de obtenção dos dados necessários à verificação destes fatos geradores e em relação aos Atos Administrativos necessários à constituição dos créditos tributários, notificação dos devedores, elaboração de pareceres, minutas de peças e demais atos concernentes à formalização do Processo Administrativo Fiscal, ao julgamento dos contenciosos apresentados, bem como aos Processo judicial de cobrança dos créditos constituídos e não pagos espontaneamente pelas instituições devedoras. **Clausula Segunda - DA BASE LEGAL,** Este aditivo é fundamentado no Artigo 57, § 2º, da Lei 8.666/93. **Clausula Terceira - DO PRAZO,** O prazo máximo previsto para a prestação dos serviços, já Prorrogados pelos aditivos de prazo 1º, 2º e 3º, fica prorrogado por mais de 12 (doze) meses ficando sua vigência dentro do novo prazo a ser contado a partir da emissão da Ordem de Prestação de Serviços expedida pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA.



**Clausula Quarta - DAS DEMAIS CLAUSULAS.** As demais clausulas ficam inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Presidente Dutra- MA, em 05 de Fevereiro de 2020. MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, BRUNA HELOÍSA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Administração e Finanças, CAL E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 14.261.737/0001-72, Representante: Sr. FÁBIO LEONARDO AZEVEDO SANTOS, CPF Nº 050.543.353-23, **CONTRATADA.**

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 05da52395209d109f6c07dc0439e47fb*

#### **PORTARIA Nº 114/2020 PRESIDENTE DUTRA, 09 DE MARÇO DE 2020**

**PORTARIA Nº 114/2020 PRESIDENTE DUTRA, 09 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr.: JOSÉ RIBAMAR TELES DA SILVA,** CPF 094.534.903-34 para exercer o Cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO I,** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 1a80b57909582c46a24deedcb0ac07da*

#### **PORTARIA Nº 115/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020**

**PORTARIA Nº 115/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr.: JOHN SBERGUES RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO,** CPF 014.283.053-43 para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*

*Código identificador: 33e104c702d91e17ec4c5c0b00659251*

#### **PORTARIA Nº 116/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020**

**PORTARIA Nº 116/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra.: KAROLAYNE MAXIMIANO VELOSO ,** CPF 615.441.193-64 para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: a665abf55ffa16e8573fbae11ebbd99d*

#### **PORTARIA Nº 117/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 117/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra.: OZIELMA DUARTE ,** CPF 015.669.483-20 para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTERIO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 7d6cc0884169e4946b4d44ec819a9775*

#### **PORTARIA Nº 118/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020**

**PORTARIA Nº 118/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16,

parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a **Sra.: MICHELLE MIRANDA GONÇALVES**, CPF 050.258.323-14 para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTERIO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 35e50275b4601efa91fa5563bae07a37*

#### **PORTARIA Nº 119/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020**

**PORTARIA Nº 119/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a **Sra.: ALESSANDRA SILVA MALTA**, CPF 026.892.643-31 para exercer o Cargo de **MEDICA ULTRASONOGRAFISTA** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: aae88aee2a64c37effb493f2ebee450d*

#### **PORTARIA Nº 120/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020**

**PORTARIA Nº 120/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a **Sra.: RENILDA DE LIMA DA SILVA SOUSA**, CPF 792.317.303-63 para exercer o Cargo de **ENFERMEIRA** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*

*Código identificador: 34c38e526f49482114541def145bbce8*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

##### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 02/2020 - DISPÕE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos despois atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E: Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **SHEILA TATIANE SANTOS ARAÚJO FRAZÃO**, Assessora Técnica, CPF: **821.436.763-87**, para representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita, na REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR, a ser realizada na Cidade de Rosário, na sala de Reunião do COSEMS - MA, no dia 11 de março de 2020, estando a mesma autorizada a responder por qualquer decisão que seja necessária, bem como votar em qualquer deliberação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo sua validade, restrita somente para a referida reunião do dia 11 de março de 2020, na cidade de Rosário - MA. **SANTA RITA, AOS DIAS 10 DO MÊS DE MARÇO DE 2020. CREZUS RALPH LAVRA SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*  
*Código identificador: 427ec3f326c0c2f2d4c96cc30585ac55*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

##### **RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020 - SRP.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020 - SRP. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.** Processo Administrativo nº 02.2101.004/2020. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizada a partir das 14:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2020, na sala da CPL, onde compareceu ao certame a seguinte empresa: **A R DE ABREU CIA LTDA - ME (COCAIS DISTRIBUIDORA)**, CNPJ n.º 10.464.744/0001-10, sediada na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Centro, Timon - MA neste ato representada pelo Sr. Jose Pinheiro de Oliveira Neto, que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, situada na Praça Getulio Vargas, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, em 12 de fevereiro de 2020. Cícero Evonaldo de Oliveira - Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 45bd388f0b9a680f30eed6b5ec48ff3*

##### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.05032020.13.0032020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.05032020.13.0032020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020. CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** fornecimento de materiais permanentes diversos tipo: meses, armários, birôs, cadeiras, condicionadores de ar e outros; e equipamentos eletroeletrônicos diversos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2020 **CONTRATADO:** A. M. S. **ALBUQUERQUE-ME (MATHUS VARIEDADES)**, PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº11, CENTRO / SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65790-000, CNPJ: 05.003.128/0001-22, **REPRESENTANTE:** Antônio Marcos Santos Albuquerque. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 410.610,00 (quatrocentos e dez mil e seiscentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: c240ce2f2b532f4eefcbda029e36c68d*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.05032020.13.0032020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **002.05032020.13.0032020. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através do Fundo Municipal de Educação. **OBJETO:** fornecimento de materiais permanentes diversos tipo: meses, armários, birôs, cadeiras, condicionadores de ar e outros; e equipamentos eletroeletrônicos diversos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2020 **CONTRATADO:** A. M. S. **ALBUQUERQUE-ME (MATHUS VARIEDADES)**, PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº11, CENTRO / SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65790-000, CNPJ: 05.003.128/0001-22, **REPRESENTANTE:** Antônio Marcos Santos Albuquerque. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 614.120,00 (seiscentos e quatorze mil e cento e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 4768bce7c87bcef1745e17a7d89650dd*

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **001.10032020.13.0062020 SRP. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 006/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DO TIPO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2020 **CONTRATADO.** A. R DE ABREU CIA LTDA- ME (COCAIS DISTRIBUIDORA), RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, BAIRRO CENTRO, TIMON - MA, CNPJ: 10.464.744/0001-10, INSCRIÇÃO EST. 12.308.824-0, **REPRESENTANTE:** ADALBERTO ROCHA DE ABREU. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 215.919,75 (duzentos e quinze mil e novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. JOSE MENDES FERREIRA - PREFEITO

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 9fc655dbdcff650b4fc57b36bea27e09*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0203020.12.0162020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 016/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.0203020.12.0162020. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 016/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal De Saúde. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gases medicinais (recarga) e cilíndricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020 **CONTRATADO:** B.C. RODRIGUES EIRELI (GN GÁS DO NORTE), Av. Dos Franceses, Nº 227, Bairro Santo Antonio, São Luis - Ma, CEP - 65.036-284, CNPJ: 02.221.319/0001-72. **REPRESENTANTE:** Endrygo Cunha Ferreira - CPF 001.353.983-39. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 188.700,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: e2b5259e31fc45a0b0f6eed5c0fb6a43*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER**

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João do Sotér - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Pregão Presencial** nº 006/2020.

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de mobília e equipamentos permanente a fim de estruturar a Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo São João do Município de São João do Sotér - MA.

**Processo Administrativo nº** 674/2019.

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Saúde.

**Amparo legal: Amparo Legal:** Art. 4, inciso XXII da Lei nº 10.520/02 e Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**Adjudicatários:**

<b>Razão Social: Tecom Distribuidora e Comércio EIRELI</b>
CNPJ: 26.561.755/0001-59
Endereço: rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, Centro, Caxias - MA / CEP: 65607-030
FONE/FAX: (99) 3421-8747 / 98405-9814
Email: tecomadm@gmail.com
Representante legal: Eduardo Francisco Silva Cunha
RG nº. 19778952002-1, SSP/MA / CPF nº 027.102.033-40
Valor global de <b>R\$ 2.001.913,75</b> (dois milhões, um mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos)



NOME EMPRESARIAL: <b>VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>
CNPJ nº: <b>05.132.523/0001-05</b>
ENDEREÇO: <b>rua 19 de Dezembro, nº 1157, bairro Centro, Cidade de Ibitorã - PR</b>
(DDD) TELEFONE: <b>(43) 3158-0070 / (81) 99818-9643</b>
REPRESENTANTE LEGAL: <b>Fábio José de Sena</b>
RG nº 5883959 SSP/PR CPF nº <b>010.350.214-98</b>
Valor global: <b>R\$ 17.600,00</b> (dezesete mil e seiscentos reais)

Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 11 de março de 2020.

Francisco Onete da Silva Cardoso  
**CHEFE DE GABINETE**

Publicado por: **WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA**  
Código identificador: 3271bd41897ec6bfddbe32ae2cb5bb6b

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 26.561.755/0001-59. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 06/2020. Objeto - contratação de contratação de empresa para aquisição de mobília e equipamentos permanente a fim de estruturar a Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo São João do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 11/03/2020. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: PAB/ Emenda Parlamentar. Valor Global de R\$ 151.299,62 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada: Eduardo Francisco Silva Cunha.

São João do Sóter - MA, 11 de março de 2020.  
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: **WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA**  
Código identificador: 6c938bd2e45829b0a777418a28836755

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada **VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.132.523/0001-05. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 06/2020. Objeto - contratação de contratação de empresa para aquisição de mobília e equipamentos permanente a fim de estruturar a Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo São João do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 11/03/2020. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: PAB/ Emenda Parlamentar. Valor Global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada: Fábio José de Sena.

São João do Sóter - MA, 11 de março de 2020.  
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: **WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA**  
Código identificador: 6704cc80381c4ac8e9b308a633e0d660

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAL ESPORTIVOS**, abertura das propostas dia 25/03/2020 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: [www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br), Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

Publicado por: **MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA**  
Código identificador: a7555332aa32b3db00d78e99e13fb3f2

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO**, abertura das propostas dia 26/03/2020 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: [www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br), Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

Publicado por: **MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA**  
Código identificador: a070ae8f0f807b68dcc18ca3667df401

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.**

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA - CEP:65935-000, através da sua Pregoeira Municipal,



instituída pela portaria nº 390/2019, DE 20 de agosto de 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 033/2018 e Decreto Municipal 035/2018 (SRP), Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 25 de março de 2020, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços, para a prestação de serviços manutenção e limpeza de impressoras e recarga de cartuchos e tonner, de interesse desta Administração Pública. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://senadorlarocque.ma.gov.br> - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Senador La Rocque (MA), 12 de março de 2020.

Hayanne Kliscia Lima da Silva  
**Pregoeira Municipal**

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA  
Código identificador: 24391a0950fae518125d049dda2ca547

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - PMTF-MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - PMTF-MA. Processo Administrativo n.º 008/2020 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 005/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP - PMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 008/2020-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - PMTF-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de carro de som (avisos institucionais da Prefeitura de Secretarias Municipais), de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 008/2020-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões de que possam advir do presente compromisso. **DOMINGOS DE SOUSA PIRES - ME, CNPJ nº 13.144.793/0001-64**, com endereço na Rodovia MA 006, 499, Bairro São João, Tasso Fragoso/MA, representado neste ato por Domingos de Sousa Pires, R.G. n.º 274926 SSP/TO, CPF nº 745.724.403-44 - Sócio.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
------	-----------	------	-------	---------	---------

1	PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO DE SOM, COM APARELHAGEM DE SOM APROPRIADA, INCLUSIVE COM A GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TEXTOS A SEREM DIVULGADOS	HORA S	1700	R\$ 29,00	R\$ 49.300,00
---	--	--------	------	-----------	---------------

Tasso Fragoso (MA), 09 de março de 2020. Roberth Cleudson Martins Coelho, Órgão gerenciador e DOMINGOS DE SOUSA PIRES, CPF nº 745.724.403-44 - Sócio. Fornecedor Registrado.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: ab49801330e287bbe901ec2fb8c16b69

### AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020/CPL/PMTF.

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020/CPL/PMTF.** A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação torna público o resultado do TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020, tendo por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação da Escola Municipal São Raimundo Nonato localizada no Povoado São Pedro zona rural do Município de Tasso Fragoso (MA). Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: TAVARES & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.387.045/0001-80, Rua Paulo Macalão, nº 01, Bairro São Jose, Tasso Fragoso (MA). CEP: 65.820.000, com valor total R\$ 80.689,42 (oitenta mil seiscentos oitenta nove reais e quarenta dois centavos). O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 11 de março de 2020. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Presidente.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: bf497571eaf2259d8cd1eb3b9ccca36a

### CONTRATO Nº. 049/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 049/2020 - CPL - Processo Administrativo n.º 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social. **CONTRATADA:** DOMINGOS DE SOUSA PIRES - ME, CNPJ nº 13.144.793/0001-64, com endereço na Rodovia MA 006, 499, Bairro São João, Tasso Fragoso/MA: **OBJETO:** prestação de serviços de carro de som (avisos institucionais da Prefeitura de Secretarias Municipais), de interesse desta Administração Pública. Valor Total R\$ 24.650,00 (vinte quatro mil seiscentos cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-038 Gestão e Coordenação de Saúde, 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, 08.244.0009.2-045 Gestão das Atividades da Assistência Social 12.122.0012.2-052 Gestão, da Educação e Desenvolvimento do Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e

DOMINGOS DE SOUSA PIRES, CPF nº 745.724.403-44 - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 65a52c8ef039c1434b3f0140985c2b2c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

### PORTARIA Nº. 0250/2020

#### PORTARIA Nº. 0250/2020

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a **TATIANE NAHSAN PALUMBO DE OLIVEIRA**, portadora do **CPF nº 273.945.653-00**, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Viagem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para participar de um treinamento sobre Hanseníase.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 09 de março de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: f1ee7fa579dbcc53de62a09f91022440

### PORTARIA Nº. 0252/2020

#### PORTARIA Nº. 0252/2020

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a **MANOEL JOSÉ ALVES BRITO**, portador do **CPF nº 997.264.403-00**, MOTORISTA, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária referente a transferência do paciente Gustavo Silva de Lima. Conforme encaminhamento em anexo. OBS: Necessidade do Acompanhamento de um Técnico de enfermagem.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 10 de março de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: 39845eff9e87866042733683bc17e0b1

### PORTARIA Nº. 0253/2020

#### PORTARIA Nº. 0253/2020

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a **ARISTONY NEVES RUFINO**, portador do **CPF nº 038.195.243-63**, MOTORISTA, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária referente a transferência da paciente Maria José Santos. Encaminhamento em anexo. OBS: Necessidade do Acompanhamento de um Técnico de enfermagem.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 10 de março de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: 7add95ab202d730834791ce41baca6c4

### PORTARIA Nº. 0254/2020

#### PORTARIA Nº. 0254/2020

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a **JOSÉ EVERTON CAVALCANTE PERIRA**, portador do **CPF nº 023.082.023-94**, MOTORISTA, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária referente a transferência do paciente Antônio Alves Amador. Conforme encaminhamento em anexo. OBS: Necessidade do Acompanhamento de um Técnico de enfermagem.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 10 de março de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: bd4887ab9942c3e689f7db8b620145c7

### PORTARIA Nº. 0255/2020

#### PORTARIA Nº. 0255/2020

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a **GUTEMBERG SILVA ARAÚJO**, portador

do CPF nº 039.942.933-67, MOTORISTA, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária referente a transferência da paciente Samila Cristina Ramos Rocha. Conforme encaminhamento em anexo. OBS: com necessidade de acompanhamento de técnico de enfermagem.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 10 de março de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 549b6d641bb4cf72c723a60fd5a18bcc*

#### **PORTARIA Nº. 0256/2020**

**PORTARIA Nº. 0256/2020**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **ANTÔNIO DA SILVA AGUIAR**, portador do CPF nº 997.264.403-00, MOTORISTA, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária referente a transferência do paciente Antônio Ramos Pinto. Conforme encaminhamento em anexo. OBS: Necessidade do Acompanhamento de um Técnico de enfermagem.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 10 de março de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: ade85750204f2ee79d8d6849b0e36bf1*

#### **PORTARIA Nº. 0257/2020**

**PORTARIA Nº. 0257/2020**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **GUTEMBERG SILVA ARAÚJO**, portador do CPF nº 039.942.933-67, MOTORISTA, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária referente a transferência da paciente Bernardo Sousa da Conceição. Conforme encaminhamento em anexo. OBS: com necessidade de acompanhamento de técnico de enfermagem.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 10 de março de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 9eaf7d4e760300ecc9330d75b6ba6b5a*

#### **PORTARIA Nº. 0230/2020**

**PORTARIA Nº. 0230/2020**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **RONALDO MARQUES DO AMARAL**, portador do CPF nº 273.945.653-00, MOTORISTA, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Viagem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar a paciente cadeirante Maria de Fátima Divino de Araújo, para retorno de consulta.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 03 de março de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: fedef98723ce8c49295a7536d89d2e34*

#### **PORTARIA Nº. 0231/2020**

**PORTARIA Nº. 0231/2020**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **MARCIO DO NASCIMENTO VILAR**, portador do CPF nº 273.945.653-00, Chefe do Posto CPTS, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Viagem para receber carteiras de trabalho (CTPS) no Ministério do Trabalho, em São Luís/MA.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 03 de março de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 87a72ca45095915f26acffbdb83b8dfa*

#### **PORTARIA Nº. 0232/2020**



**PORTARIA Nº. 0232/2020**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **JOANA DARC SANTOS FEITOSA**, portadora do **CPF nº 004.960.863-08**, Assistente Social, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Viagem para deixar documentos do Programa Minha Casa Minha Vida e participar de reunião na agência da Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 03 de março de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: d57578d245bdbcc1f23c1bf2491b2b24*

**PORTARIA Nº. 0233/2020**

**PORTARIA Nº. 0233/2020**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **JOSÉ EVERTON CAVALCANTE PEREIRA**, portador do **CPF nº 023.082.023-94**, MOTORISTA, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária referente a transferência do paciente Aline Silva Conceição. Conforme encaminhamento em anexo. OBS: Necessidade do Acompanhamento de um Técnico de enfermagem.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 04 de março de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: e10091cce6e4b706d47051fa7f8eb7cd*

**PORTARIA Nº. 0234/2020**

**PORTARIA Nº. 0234/2020**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **MANOEL JOSÉ ALVES BRITO**, portador do **CPF nº 997.264.403-00**, MOTORISTA, 01 e ½ (uma e meia)

diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária referente a transferência do paciente Aderisvaldo dos Santos Conceição. Conforme encaminhamento em anexo. OBS: Necessidade do Acompanhamento de um Técnico de enfermagem.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 04 de março de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 4fb9d4c6200c07f1c0636fbe4c294874*

**PORTARIA Nº. 0235/2020**

**PORTARIA Nº. 0235/2020**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **NEY CÉSAR VELOSO SOARES**, portador do **CPF nº 452.237.003-25**, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. A presente diária tem por objetivo participar de uma Capacitação sobre Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 04 de março de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 08b9675a3d28437d21922055a1fa0850*

**PORTARIA Nº. 0236/2020**

**PORTARIA Nº. 0236/2020**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **ANTÔNIO DA SILVA AGUIAR**, portador do **CPF nº 997.264.403-00**, MOTORISTA, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária referente a transferência do paciente Alessandro Camilo da Silva. Conforme encaminhamento em anexo. OBS: Necessidade do Acompanhamento de um Técnico de enfermagem.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**



Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 04 de março de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 3dc60e2912bf67ede518759a42bee078*

#### **PORTARIA Nº. 0237/2020**

**PORTARIA Nº. 0237/2020**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **ARISTONY NEVES RUFINO**, portador do **CPF nº 038.195.243-63**, MOTORISTA, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária referente a transferência da paciente Ana Cristina de Araújo. Conforme encaminhamento em anexo. OBS: Necessidade do Acompanhamento de um Técnico de enfermagem.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 04 de março de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 77b30bc8d171cd9783e1944fb84e5137*

#### **CONCEDER A WELLINA COSTA LIMA**

**PORTARIA Nº. 0238/2020**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **WELLINA COSTA LIMA**, portadora do **CPF nº 613.164.453-56**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL III, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. As presentes diárias tem por finalidade, Protocolar documentos no Tribunal de Contas do Estado-TCE, participar de Reunião na Federação dos Municípios do Estado do Maranhão e participar de Reunião na Procuradoria Geral do Estado do Maranhão.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05 de março de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 6f560bc51577d207277964cee0faea94*

#### **PORTARIA Nº. 0239/2020**

**PORTARIA Nº. 0239/2020**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **MARIANA ROCHA DE AQUINO**, portadora do **CPF nº 026.955.113-10**, Procuradora Geral do Município, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (duzentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Barreirinhas/MA. Atendimento com o gerente da Caixa Econômica e Vara do Trabalho de Barreirinhas

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05 de março de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 2a5ad84b1f07ca73a2adedf8c5f44c37*

#### **PORTARIA Nº. 0246/2020**

**PORTARIA Nº. 0246/2020**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **GUTEMBERG SILVA ARAÚJO**, portador do **CPF nº 039.942.933-67**, MOTORISTA, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 400,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Teresina/PI. Diária referente a viagem para Teresina para pegar paciente menor Antony dos Reis Pós operatório com craniotomia. De alta no Hospital Getúlio Vargas.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05 de março de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 6a988d64d1cb6e8d969ea6de9f4865d4*

#### **PORTARIA Nº. 0247/2020**

**PORTARIA Nº. 0247/2020**

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **NAYANE FERREIRA SILVA**, portadora do **CPF nº 053.068.393-80**, Secretária Municipal de Saúde, ½ (meia) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Chapadinha/MA. Viagem para Chapadinha a Serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para Participar de uma Reunião Ordinária. Conforme Ofício em anexo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05 de março de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 88c548f79d8b3b36ce218a8023b834b0*

### PORTARIA Nº. 0249/2020

#### PORTARIA Nº. 0249/2020

**Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **RONALDO MARQUES DO AMARAL**, portador do **CPF nº 273.945.653-00**, MOTORISTA, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Viagem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar a paciente cadeirante Carmen Thais, para retorno de consulta. Conforme documento em anexo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 09 de março de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*

*Código identificador: 44c5296096bf2a1d7dce1463871e028f*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 330/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇO N.º 008/2019 realizada no dia 17 de dezembro de 2019 as 10h30min (dez horas e trinta minutos) tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Bacabeira no Município de Humberto de Campos., feita no critério Menor Preço por Lote, sagrando-se VENCEDORA a empresa RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.117050/0001-41, pelo o valor de R\$ 126.944,22 (cento e vinte e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Tudo foi

realizado de acordo com a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, suas alterações, bem como demais legislação pertinente ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos da presente licitação.

Humberto de Campos - MA, 12 de março de 2020

**ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE**

Presidente da CPL

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: 41185a505ce4e55331dbf2e22853f0ff*

### ERRATA DE RESENHA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

**ERRATA DE RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 437/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 47, página 04, no dia 09 de março de 2020.

**ONDE SE LÊ:** "PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **EVANNE JULIANNE PEREIRA DE ARAÚJO**. Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, no qual são partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): **EVANNE JULIANNE PEREIRA DE ARAÚJO**. AMPARO LEGAL: art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. OBJETO: contratação de **EVANNE JULIANNE PEREIRA DE ARAÚJO**, para prestação de serviços de Agente de Administração, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 06 de março de 2020 a 31 de **dezembro** de 2020. Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2020. ASSINATURA: LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **EVANNE JULIANNE PEREIRA DE ARAÚJO**, Contratado (a). "

**LEIA-SE:** PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **EVANNE JULIANNE PEREIRA DE ARAÚJO**. Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, no qual são partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): **EVANNE JULIANNE PEREIRA DE ARAÚJO**. AMPARO LEGAL: art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. OBJETO: contratação de **EVANNE JULIANNE PEREIRA DE ARAÚJO**,

para prestação de serviços de Agente de Administração, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2020. ASSINATURA: LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, EVANNE JULINNE PEREIRA DE ARAÚJO, Contratado (a).

Humberto de Campos - MA, 11 de março de 2020

LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: b50e8ef4e6bc201370908893266a99a7

**AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020**

**AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Chamada Pública n.º 001/2018 tendo por objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios as Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE sendo selecionado os seguintes produtores:

NOME	CPF	VALOR	Nº DAP
Abimael Rodrigues Carvalho	701.725.873-87	R\$ 11.478,00	SDW0701725873871910161013
Adriele Ramos Rocha	611.080.553-03	R\$ 19.999,65	SDW00611080553032701200304
Aldeires Sousa Mesquita	602.295.073-28	R\$ 20.000,00	SDW0602295073282210151137
Ana Célia Neves Santos	460.052.343-15	R\$ 19.992,00	SDW0460052343151109151103
Antonia da Conceição dos Santos	973.542.283-20	R\$ 19.999,65	SDW0973542283202901200543
Antônio José Ramos Rocha	608.146.493-86	R\$ 19.999,65	SDW0608146493861003150445
Arlindo da Silva Santos	335.481.883-20	R\$ 19.878,00	SDW0335481883200811160103
Benilce Maria dos Santos Paixão	450.042.003-78	R\$ 19.997,25	SDW0450042003780303170748
Caio Vitor Paixão Santos	611.192.473-73	R\$ 19.999,00	SDW0611192473730303170801
Carlos Henrique Portugal Morais	281.472.783-49	R\$ 17.522,50	SDW0281472783490703190301
Clediomar José Mendes	064.853.673-49	R\$ 17.545,70	SDW0064853673490703181001
Daiane Lisboa Paixão	606.920.453-09	R\$ 19.984,50	SDW0606920453091105190708
Fabio Borges Rodrigues	056.753.683-54	R\$ 19.999,40	SDW0056753683540707160328
Franklin Amorim de Oliveira	468.114.193-34	R\$ 10.325,00	SDW0468114193341412181013
Gabriel Mata Rodrigues	073.639.063-43	R\$ 20.000,00	SDW0073639063432803170229
Glauber de Sousa Almeida	061.438.683-79	R\$ 19.994,50	SDW006143868793001200255
Gustavo de Sousa dos Santos	085.873.903-84	R\$ 11.080,00	SDW0085873903840703190256
Hildener Nascimento da Costa	747.752.003-72	R\$ 19.885,00	SDW0747752003721705170218
Huerbete Oliveira de Moraes	024.490.033-71	R\$ 19.999,00	SDW0024490033712504120210
Ivanilde Constantino Santos Lisboa	030.664.087-28	R\$ 17.749,00	SDW0030664087282609141019
Jailson Moreira dos Santos Júnior	616.924.123-37	R\$ 19.999,65	SDW00616924123372901000000
Jairo Lima dos Santos	073.712.103-36	R\$ 19.999,65	SDW0073712103361403180742
Jakson Furtado Bruzaca	046.552.033-23	R\$ 19.988,50	SDW0046552033231103141054
João Pedro Oliveira	351.845.743-87	R\$ 4.030,00	SDW0351845743872401181024
Jose Damião da Silva Teixeira	728.871.503-59	R\$ 7.170,00	SDW0728871503591908190454
Jose da Silva Correia	793.337.453-00	R\$ 1.994,40	SDW0793337453002210151130
Jose Ribamar Sousa Pereira	804.881.883-34	R\$ 19.999,65	SDW0804883340503200918
Jose Ribamar dos Santos da Silva	771.685.423-20	R\$ 5.300,00	SDW0771685423202501200944
Jose Ribamar Coutinho de Moraes	466.803.903-97	R\$ 15.890,00	SDW0466803903971904150800
Josemi Moraes Silva	044.465.353-82	R\$ 19.997,00	SDW0044465353820508190533
Josenilton dos Santos Ramos	078.211.123-80	R\$ 19.999,65	SDW007821123801802200509
Josevaldo Santos do Nascimento	015.461.023-29	R\$ 19.999,65	SDW0015461023292112181127
Joycelina Mendonça Almeida	063.380.353-76	R\$ 19.999,65	SDW0063380353762409140616
Julio Cesar Gomes Bruzaca	963.014.973-68	R\$ 17.180,00	SDW00963014973683001200513
Laurença Maia de Oliveira	659.894.143-15	R\$ 11.475,00	SDW0659894143151702200932
Maria da Anunciação Santos da Silva	003.968.203-01	R\$ 8.625,00	SDW0003968203011303151016
Maria da Conceição Sales da Paz	015.460.983-80	R\$ 10.370,00	SDW0015460983801812140844
Maria Domingas da Conceição Santos	022.429.443-12	R\$ 4.315,00	SDW0022429443122802190402
Maria Domingas dos Santos da Silva	989.282.953-00	R\$ 19.993,00	SDW0989282953002501200930
Maria Sildilene da Costa e Costa	021.131.263-03	R\$ 19.860,00	SDW0021131263032505170941
Marilene Frazão Correia	014.700.503-58	R\$ 7.264,00	SDW0014700503582210151157
Paulo Cesar Ramos Rocha	611.079.783-94	R\$ 19.999,65	SDW0611079783942402170959
Raimundo Nonato dos Santos Paixão Junior	611.160.273-05	R\$ 19.992,00	SDW0611160273051204170922
Raimundo Nonato Pereira dos Santos	871.519.283-00	R\$ 19.996,00	SDW0871519283001709150940
Reinaldo Silva Penha	742.205.003-91	R\$ 13.860,00	SDW0742205003911103141103
Terezimar do Nascimento Escórcio	611.081.273-02	R\$ 19.875,00	SDW0611081273042505171020
Terezinha Santos dos Santos	606.246.433-40	R\$ 16.222,50	SDW0606646433402801200449
Valdirene Pereira Barroso	611.815.513-58	R\$ 15.830,00	SDW0611815513583001200303
Zenilson Mesquita da Paixão	002.238.903-24	R\$ 19.993,00	SDW0002238903241904150805
Natalia da Conceição de Castro	606.879.983-28	R\$ 19.999,65	SDW0611079783942402170959

Keli Regina Morais da Silva	010.822.373-61	R\$ 9.695,00	SDW0010822373611702200953
Luiz Augusto Silva dos Santos	647.553.393-91	R\$ 11.080,00	SDW0647553393911702201052
João da Mata do Nascimento	551.143.503-15	R\$ 19.999,65	SDW0551143503150203200951

Humberto de Campos - MA, 11 de março de 2020

ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE  
Presidente da CPL

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 0a92dbd0f4637a354477514e0effc899

**RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

**RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME E CONTRA-RAZÕES INTERPOSTO PELA EMPRESA RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP**

**PROCESSO N.º 097/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO BACABEIRA NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS.**

**RECORRENTE: ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
IMPUGNANTE: RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 23.672.082/0001-16, sediada na Avenida Este (Unidade 203) N.º07, Cidade Operaria, São Luis - MA, Cep 65.058-182 e cotra razões interposto pela empresa RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ sob n.º 03.117.050/0001-41, sediada na Rua das Macalabas n.º 22 - Bairro: Jardim São Francisco, São Luis - MA, CEP: 65.076-180

**I - DAS PRELIMINARES**

De acordo com o art. 109, inciso I, a c/c com o § 3º da Lei n.º 8.666/93, as licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso contra a inabilitação:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

(...)

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.”

O item 5.1.8 do edital é claro: “5.1.8. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os Envelopes de n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelas presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade do **Presidente da Comissão**”.

O Recurso Administrativo e as contra-razões ao recurso foram interpostos tempestivamente e preenchem os requisitos de admissibilidade.

**II - DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE**

Passamos análise de forma pontual das alegações do recorrente

**1. “A motivação deste recurso pela ETECH CONSTRUÇÕES LTDA está pautada na habilitação da licitante RESENDE ENGENHARIA EIRELI por**



apresentar proposta comercial no que cerne a planilha orçamentária eivada vícios que refletem diretamente formulação no preço ofertada pela recorrente.

A planilha de formação de preços é o meio pelo qual ocorre o detalhamento da composição de custos envolvidos na execução do objeto a ser contratado. Por essa razão é que constitui um dos instrumentos mais importantes de todo o processo de contratação de obras e serviços (especialmente quando há dedicação exclusiva de mão de obra). Veja-se que uma planilha adequada permite: (a) a estimativa de despesa pela Administração; (b) a formulação pelos interessados de propostas sérias, firmes e aceitáveis (nem excessivas, nem inexequíveis); (c) o julgamento objetivo das propostas pela Administração e, com isso, a seleção da oferta mais vantajosa; e (d) a fiscalização do escorreito desenvolvimento da relação contratual.

A regra refere-se à necessidade de a Administração proceder à decomposição dos custos que incidem sobre a execução do objeto a ser contratado, o que ocorre com o preenchimento adequado da planilha de preços e custos unitários.

O estabelecimento de parâmetros claros e objetivos de julgamento, que apresentem aos licitantes toda a composição do objeto, é rotina no regime da Lei nº 8.666/1993 (art. 7º, § 2º, inc. II) e no da Lei nº 13.303/2016 (art. 34). Tanto uma quanto a outra estabelecem a necessidade de decompor o objeto em itens unitários em uma planilha que espelhe a totalidade a partir de seus itens de insumos ou serviços.

O fato é que o mercado tem soluções que eventualmente não admitem, ou que tornam dispensável, a decomposição dos custos de execução sem que isso cause prejuízo ao julgamento adequado das propostas e ao acompanhamento correto das obrigações contratuais.

Portanto, a regra geral impõe à Administração o dever de detalhar, com o maior grau possível, a composição dos serviços que contratará junto a particulares, descrevendo seus componentes e insumos unitários e, a partir deles, definir proporcionalmente o valor total do encargo. Essa regra, todavia, não pode ser vista de forma absoluta, mas conforme regras e preceitos que regulamentam o mercado. Então, se há serviços/soluções que são ofertados sem considerar os custos das unidades que compõem o serviço, essa obrigação não persistirá.

(...)

Inclusive, a orientação é que a Administração, tanto quanto possível, discipline o saneamento nos editais das licitações, fixando termos e limites para a realização deste que se mostra, cada vez mais, um instrumento fundamental para proteger um dos fins da licitação - no caso, a seleção da proposta mais vantajosa. Embora o ideal seja que o edital indique as hipóteses e as condições para o saneamento das propostas, a omissão nesse instrumento não obstará a abertura de oportunidade para que os licitantes corrijam suas propostas. Isso porque, apesar da inexistência de previsão legal ou editalícia, o entendimento atual conduz à possibilidade de promover o saneamento quando o equívoco na decomposição dos valores não resultar no aumento do valor global nem causar prejuízo à exequibilidade da proposta.

Destarte, trata-se de ampliar a competitividade e, por consequência, as chances de obter proposta efetivamente vantajosa para a Administração sem prejudicar a isonomia e a vinculação ao instrumento convocatório: se os valores globais não serão aumentados e a exequibilidade é aferida, não se verificam desdobramentos capazes de suscitar desrespeito à

igualdade na competição ou ao interesse público tutelado com a definição dos critérios de aceitabilidade.

(...)

Assim no que cerne à planilha apresentada pela RESENDE ENGENHARIA EIRELI, seguem os seguintes vícios não atentados pela Comissão:

1. As leis sociais da planilha de preços divergem com a tabela apresentada: a. (planilha (71,16%); b. (tabela de leis sociais apresentadas 76,76%); 2. O insumo telha de barro / cerâmica, não esmaltada, tipo colonial, canal valor abaixo do mercado (valor do milheiro ofertado R\$ 387,24); 3. O insumo cimento portland composto cp 11-32 (saco de 50 kg) esta abaixo do valor de mercado (valor ofertado pela empresa R\$ 15,49 saco com 50 kg); 4. O insumo pedra brita abaixo de valor de mercado; 5. O insumo no que se refere ao ferro, o kg de vergalhão abaixo do valor de mercado; 6. O item 10.8 / 10.10 / 10.15 / 10,18 / 10.19 /14,8 o electricista e o ajudante de electricista não estão com os encargos complementares ou não estão com a periculosidade de 15% conforme consta na convenção coletiva 2019-2019 7. Foi verificada a ausência das composições unitárias referente as composições auxiliares; Assim, mediante os argumentos elencados é possível afirmar que houve uma possível conduta errônea na análise da proposta de preço e/ou planilha custo da RESENDE ENGENHARIA EIRELI, pois apresenta vícios na elaboração da mesma."

Inicialmente, cumpre informar que diante do recurso interposto, a proposta apresentada pela licitante RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP foi analisada pela equipe técnica, composta pelo Engenheiro Civil João José Neves Ribeiro. Para tanto, foi elaborado o parecer técnico, já acostado aos autos, no intuito de realizar o reexame das arguições.

Imperioso ressaltar a estrita observância às regras estabelecidas no processo licitatório e em cada procedimento do certame por esta Comissão. A Lei 8.666/93, que regulamenta as licitações, estabelece:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

**Quanto a divergência do percentual apresentado de 76,16% e na tabela de leis sociais é de 76,76%:**

Nas contra razões ao Recurso Administrativo a empresa RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP informa que:

"A empresa recorrente não satisfeita, abusando de um direito e no intuito de protelar e tentar enganar com equivocadas alegações a Comissão Permanente de Licitação. Vejamos:

1. As leis sociais da planilha de preços divergem com a tabela apresentada: a. (planilha (71,16%); b. (tabela de leis sociais apresentadas 76,76%);

"Isso não passa de um simples erro de digitação, pois o que interessa para a administração é a planilha de encargos sociais apresentada."

Além do mais, isso já é algo já pacificado que vem preceituado no subitem 5.2.9 do Instrumento Convocatório.

5.2.9. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade dá Proposta não será causa de desclassificação."

De acordo com o Parecer Técnico, o Engenheiro do Município conclui:

#### **"1.7. CONCLUSÃO FINAL**

Com base em tudo quanto se acha acima exposto (...) **NOSSO PARECER** coaduna com o "ACEITO" pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), face ao que ratificamos a



Adjudicação em favor da empresa **RESENDE ENGENHARIA EIRELI**, declarando-a como vencedora deste processo licitatório.”

O percentual apresentado de 76,16% foi verificado tanto pelo Engenheiro do Município, quanto por esta Comissão que houve um erro de digitação, ou seja um erro formal.

O erro formal não vicia e nem torna inválido o documento. Haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato.

Se um documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido. Segundo o princípio da instrumentalidade considerar-se-á válido um documento que, embora produzido de forma diferente da exigida, ainda assim, atingir a finalidade pretendida.

**Quanto aos valores do: “insumo telha de barro / cerâmica, não esmaltada, tipo colonial, canal valor abaixo do mercado (valor do milho ofertado R\$ 387,24 ); O insumo cimento portland composto cp 11-32 (saco de 50 kg) esta abaixo do valor de mercado (valor ofertado pela empresa R\$ 15,49 saco com 50 kg); O insumo pedra brita abaixo de valor de mercado; O insumo no que se refere ao ferro, o kg de vergalhão abaixo do valor de mercado”:**

Nas contra razões ao Recurso Administrativo a empresa **RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP alega que:**

“Quanto a essas alegações, a mesma não deve prosperar. Pois a recorrente não apresentou se quer um orçamento para comparar e justificar tais valores apresentados.

Além do mais, a recorrente se quer tem conhecimento dos nossos fornecedores, no qual compramos diretamente e negociamos a prego de fábrica, pois compramos com muita frequência e em grande quantidade.”

A planilha de custos funciona como parâmetro para que a Administração efetue uma contratação segura e exequível. Também é necessária para se evitar problemas durante a execução dos contratos e facilitar a análise da Administração Pública quando da ocorrência das alterações contratuais, a exemplo do que ocorre no reequilíbrio econômico financeiro do contrato. O licitante deverá informar qual das tabelas oficiais foi pautada seus preços, uma vez que o edital não determinou e nem poderia determinar quais os preços mínimos cada empresa deveria propor.

É pacífica na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Decisões nº 577/2001 e nº 111/2002 e nos Acórdãos nº 1.028/2001, nº 963/2004, nº 1.791/2006, todos do Plenário) que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, numa licitação em que o critério de avaliação das propostas é o de menor valor global.

O Acórdão 637/2017 TCU - Plenário traz o seguinte:

*“A inexistência de itens isolados da planilha de custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta (art. 48, inciso II, da Lei 8.666/1993), pois o juízo sobre a inexistência de itens, em regra, tem como parâmetro o valor global da proposta”.* (Acórdão 637/2017 - Plenário. **Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz**)

A licitante não deixou de cumprir quaisquer dos itens editalícios necessários para sua classificação, uma vez que a decisão da licitação é pelo preço global,

onde a vencedora concorda em suportar o que apresentou abaixo do valor de mercado no certame, uma vez que se trata de despesa indireta.

**Quanto ao item 10.8 / 10.10 / 10.15 / 10.18 / 10.19 /14,8 o eletricitista e o ajudante de eletricitista não estão com os encargos complementares ou não estão com a**

**periculosidade de 15% conforme consta na convenção coletiva 2019-2019 e a ausência das composições unitárias referente as composições auxiliares:**

Nas contra razões ao Recurso Administrativo a empresa **RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP alega que:**

“Ocorre, Nobre Julgador, que tais argumentos não mostram relevância para desclassificar uma proposta firme e vencedora como foi a da empresa RESENDE ENGENHARIA EIRELI - EPP, pois, vale salientar que o Edital exigiu, e a licitante considerou, nos serviços propostos, incluindo todas as despesas, tais como: taxas, impostos, seguros e outras. Na CLÁUSULA SEGUNDA PARÁGRAFO PRIMEIRO - ALÍNEA D da Minuta de Contrato constitui obrigação da Contratada arcar com todas as despesas relativas A execução dos serviços, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais e verticais, licenças, taxas, impostos, emolumentos, encargos sociais, fiscais, comerciais e quaisquer outros que venham a incidir sobre o presente Contrato.

Sendo assim, não assenta qualquer dúvida de que a proposta de pregos apresentada inclui todos os encargos necessários a execução dos serviços licitados, não havendo como prestigiar a decisão que desclassifica proposta flagrantemente mais vantajosa para o interesse público. Realce que a principal finalidade dessa exigência é adequar o prego A previsão orçamentária da contratante, bem como, de evitar superfaturamentos. Todavia, nenhum desses fins restou frustrado, e o objetivo principal do Certame, que é o MENOR PREÇO GLOBAL, foi devidamente observado.

Trata-se de um verdadeiro excesso de formalismo e protelação da empresa recorrente da decisão da CPL, pois assim entende o TCU - Tribunal de Contas da União.

“A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto As licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto”. (Acórdão 2.546/2015 - Plenário).

“Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta A isonomia entre os participantes. (Acórdão 2873/2014 - Plenário) “

Além do mais de acordo com o que é solicitado no item 4.12 alínea D do edital, a empresa apresentou Declaração expressa de que nos pregos estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente e que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos (Conforme Anexo). É de fato que essa declaração aqui possui maior relevância e importância quando comparada a uma composição de prego unitário de item de planilha.

Conclui-se, portanto, que a inexistência qualquer prejuízo para a Administração Pública, haja vista que, de acordo com os pregos ofertados, a Recorrente ofereceu, de fato o menor prego para a execução dos serviços.

Ao entender de forma diversa, ai sim, estaria sim a Comissão Licitante causando prejuízos à Administração, estando estes sobejamente demonstrados nas razões que instruem a presente Contrarrazão.”

De acordo com o Parecer do Engenheiro do Município: “como a empresa licitante utilizou os preços propostos pela Prefeitura, não vimos motivo para sua desclassificação, considerando estes itens”.

A mais disso, ressalta-se que o item de funcionários está incluído nos encargos da mão de obra da tabela SINAPI. Nesse sentido, é o que preconiza o Livro SINAPI - Metodologias e Conceitos - pg. 108. (GERÊNCIA NACIONAL PADRONIZAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **SINAPI - Metodologias e Conceitos**. 8ª Edição. Pg. 39.

Disponível em : [http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro1\\_SINAPI\\_Metodologias\\_e\\_Conceitos\\_8\\_Edicao.pdf](http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro1_SINAPI_Metodologias_e_Conceitos_8_Edicao.pdf). Acesso em 02/03/2020):

“O SINAPI incorpora aos custos de mão de obra os Encargos Sociais Complementares, denominados de Encargos Complementares, por meio de composições de custo horário de mão de obra. Essas composições, além do insumo principal – o profissional representado em cada composição com encargos sociais – incluem os custos de alimentação, transporte urbano, equipamentos de proteção individual, ferramentas manuais, exames médicos, seguros obrigatórios e custos de capacitação. Tais custos são oriundos de exigências estabelecidas nas convenções coletivas de cada estado do País e/ou Normas Regulamentadoras, obtidos através de pesquisa de mercado e representados por insumos do SINAPI. As premissas adotadas nas composições de Encargos Complementares constam no Capítulo 5.”

Assim, de acordo com Livro SINAPI, o insumo de mão de obra já contempla todos os encargos complementares.

### III - DA DECISÃO

Isto posto, com base nos fundamentos acima, decidimos:

1) CONHECER DO RECURSO para, no mérito, negar provimento, mantendo a CLASSIFICAÇÃO da empresa RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP.

Humberto de Campos - MA, 11 de março de 2020

ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE  
Presidente da CPL

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: e227d43f9f73689baeb8f0630af7e0bd*

### RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 458/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 458/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ROSANE DOS SANTOS SOUSA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ROSANE DOS SANTOS SOUSA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ROSANE DOS SANTOS SOUSA**, para prestação de serviços de **Professor Educação Infantil**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 11 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 11 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS

ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, ROSANE DOS SANTOS SOUSA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 6849324d72e96f7e17a1af7914a681a2*

### RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 459/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 459/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **JÉSSICA MOREIRA SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): JÉSSICA MOREIRA SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **JÉSSICA MOREIRA SILVA**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 11 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 11 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **JÉSSICA MOREIRA SILVA**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: c71124b892ed3fb1f715121f86150a7d*

### RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 460/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 460/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **JAYSON MAGNO DA PENHA DA SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): JAYSON MAGNO DA PENHA DA SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da

Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **JAYSON MAGNO DA PENHA DA SILVA**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 11 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 11 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, JAYSON MAGNO DA PENHA DA SILVA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: ccfe4b8d1eb28d93327bae91c8bdf8*

SANEAMENTO BÁSICO E URBANISMO E **HERBETH COSTA AGUIAR**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Urbanismo, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Urbanismo, o **Sr. WAGNER ASSUNÇÃO DOS REIS. CONTRATADO (A): HERBETH COSTA AGUIAR. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **HERBETH COSTA AGUIAR**, para prestação de serviços de **Jardineiro**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 11 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 11 de março de 2020. **ASSINATURA:** WAGNER ASSUNÇÃO DOS REIS, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Urbanismo, HERBETH COSTA AGUIAR, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 12f816eba72d87e2d284fcfce3ce4289*

#### **DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2019**

#### **DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2019**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 008/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de implantação de rede de distribuição de água e ligações domiciliares no Município de Humberto de Campos.

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, conhecendo do recurso interposto e NEGANDO-LHE PROVIMENTO, mantendo a CLASSIFICAÇÃO da empresa RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP e mantendo a decisão retro. Publique-se nos órgãos oficiais e intime-se enviando cópia na íntegra, da decisão a todos os participantes do certame licitatório.

Humberto de Campos - MA, 11 de março de 2020

Geane dos Santos e Santos  
Secretaria Municipal de Saude

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 7b6b1cbadd5274c2a5cf490ddfd294e0*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2020 - SECRETARIA DE OBRAS**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2020 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO BÁSICO E URBANISMO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,

#### **RESENHA DO ESTATUTO DA APAE/HUMBERTO DE CAMPOS/MA**

**RESENHA DO ESTATUTO DA APAE/HUMBERTO DE CAMPOS/MA**

**DENOMINAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, NO ESTADO DO MARANHÃO, ABREVIADAMENTE DESIGNADA PELA SIGLA APAE/HUMBERTO DE CAMPOS, é



uma instituição de educação e assistência social, sem fins lucrativos, organizada sob a forma de associação de fins não econômicos, fundada em 25 de agosto de 2005, por tempo de duração indeterminado, que se regerá por este Estatuto e pela legislação aplicável. **SEDE E FORO:** Humberto de Campos/MA. **FINALIDADE:** promover educação, assistência social e saúde da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla, visando sua inclusão plena e equitativa à sociedade e o fomentar e coordenação estadual do Movimento Apaeano, dentro dos princípios da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 2006. **DA DIRETORIA:** Assembleia Geral Ordinária de atualização de endereço, inclusão no CNPJ do nome de fantasia da intuição e inclusão de Educação e Saúde nas atividades econômicas, e alteração do Estatuto da APAE/Humberto de Campos/MA para sua adequação ao estatuto padrão proposto pela Federação Nacional das Apaes, em 17 de fevereiro de 2020, **LUCELINE DIAS ALMEIDA** - Presidente.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 2762cbc5d8a71ed58734efc99cda87c0*

#### **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A SRA. **KEILA DE JESUS DOS SANTOS MACIEL**.

**O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, a **Sra. LOUISE SANTOS ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (C. I.) n.º 015342362000-9, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 063.144.523-41 e a Senhora **KEILA DE JESUS DOS SANTOS MACIEL**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrita no CPF n.º 036.951.593-59, C. I. n.º 025887162003-4, com endereço na Professor Nascimento Moraes, nº 742, Centro, Humberto de Campos - MA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos **07 de janeiro de 2020**, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 17, de 12 de dezembro de 2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, celebrado em 07 de janeiro de 2020, por conveniência da Administração, a juízo da autoridade contratante nos termos do inciso III do Artigo 13 da Lei Municipal nº 17/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da data de assinatura do presente instrumento, o

Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Humberto de Campos/MA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Humberto de Campos - MA, 11 de março 2020.

\_\_\_\_\_  
**Louise Santos Almeida**

Secretária Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Contratado (a)**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 807377907b2239394c62b731d3dadf28*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

#### **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO - CONTRATO Nº 001/2020-001 - CARTA CONVITE 001/2020 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.988.976/0001-09. CONTRATADA: ALMEIDA E LIMA LTDA, CNPJ: 19.580.762/0001-32, estabelecida na AV CORONEL COLARES MOREIRA, 1, SALA 215, COLUNA 15, EDFI OFFICE TOWER, JARDIM REANSCENÇA, SÃO LUIS/MA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos (transporte para as secretarias) de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de MAGALHAES DE ALMEIDA/MA. Vigência: até 31/12/2020. Data de Assinatura: 03/02/2020. DOTAÇÕES; 04.122.0050.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Valor Global - R\$ 17.700,00 (dezessete e setecentos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida Sr. Tadeu de Jesus Batista de Sousa CPF: 241.074.413-34 e pela Contratada: Sr. IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA CPF: 004.803.483-59. Magalhães de Almeida (MA), 10 de fevereiro de 2020.

EXTRATO - CONTRATO Nº 001/2020-002 - CARTA CONVITE 001/2020 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.988.976/0001-09. CONTRATADA: ALMEIDA E LIMA LTDA, CNPJ: 19.580.762/0001-32, estabelecida na AV CORONEL COLARES MOREIRA, 1, SALA 215, COLUNA 15, EDFI OFFICE TOWER, JARDIM REANSCENÇA, SÃO LUIS/MA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos (transporte para as secretarias) de interesse da Secretaria Municipal de Educação de MAGALHAES DE ALMEIDA/MA. Vigência: até



31/12/2020. Data de Assinatura: 03/02/2020. DOTAÇÕES; 12.361.0050.2013.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor Global - R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida Sr. Tadeu de Jesus Batista de Sousa CPF: 241.074.413-34 e pela Contratada: Sr. IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA CPF: 004.803.483-59. Magalhães de Almeida (MA), 10 de fevereiro de 2020.

EXTRATO - CONTRATO Nº 001/2020-003 - CARTA CONVITE 001/2020 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.988.976/0001-09. CONTRATADA: ALMEIDA E LIMA LTDA, CNPJ: 19.580.762/0001-32, estabelecida na AV CORONEL COLARES MOREIRA, 1, SALA 215, COLUNA 15, EDFI OFFICE TOWER, JARDIM REANSCENÇA, SÃO LUÍS/MA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos (transporte para as secretarias) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de MAGALHAES DE ALMEIDA/MA. Vigência: até 31/12/2020. Data de Assinatura: 03/02/2020. DOTAÇÕES; 10.122.0050.2043.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0290.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Global - R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil quatrocentos reais), pela Contratante: Secretária Municipal de Saúde de Magalhães de Almeida Sra. Luzia Santos Silva, portador do CPF nº 504.489.353-68 e pela Contratada: Sr. IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA CPF: 004.803.483-59. Magalhães de Almeida (MA), 10 de fevereiro de 2020.

EXTRATO - CONTRATO Nº 001/2020-004 - CARTA CONVITE 001/2020 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.988.976/0001-09. CONTRATADA: ALMEIDA E LIMA LTDA, CNPJ: 19.580.762/0001-32, estabelecida na AV CORONEL COLARES MOREIRA, 1, SALA 215, COLUNA 15, EDFI OFFICE TOWER, JARDIM REANSCENÇA, SÃO LUÍS/MA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos (transporte para as secretarias) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de MAGALHAES DE ALMEIDA/MA. Vigência: até 31/12/2020. Data de Assinatura: 03/02/2020. DOTAÇÕES; 08.122.0050.2111.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0050.2009.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Global - R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), pela Contratante: Secretária Municipal de Assistência Social de Magalhães de Almeida Sra. Kelyane Gomes Silva de Macedo, portador do CPF nº 023.699.243-06 e pela Contratada: Sr. IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA CPF: 004.803.483-59. Magalhães de Almeida (MA), 10 de fevereiro de 2020.

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES*  
*Código identificador: e1655aadaa1c1c168293d12d02cbb6d*

#### **PORTARIA Nº 022, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do Artigo 9º da Lei 236 de 02.01.1998. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR - BRUNO RAFAEL PEREIRA SILVA, brasileiro, Solteiro, maior, capaz, portador do CPF 043.776.243-26, RG

3107990 SSP PI para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL E ESPORTE E LAZER, lotado da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 10 de março de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES*  
*Código identificador: 5491637664127ebd937f777a86bde2ac*

#### **PORTARIA Nº 023, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do Artigo 9º da Lei 236 de 02.01.1998. RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR - ALEXANDRE MENDONÇA PORTELA, brasileiro, casado, maior, capaz, portador do CPF 201.054.873-68, RG 509457 SSP PI do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL E ESPORTE E LAZER, lotado da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 10 de março de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES*  
*Código identificador: ea87140b083004ddc4d7fd33a12a8a5e*

#### **PORTARIA Nº 024, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do Artigo 9º da Lei 236 de 02.01.1998. RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR - BRUNA BATISTA COSTA, brasileira, solteira, maior, capaz, portador do CPF 058.597.463-26, RG 029.686702005-0 SSP MA do cargo de ASSESSORA DE GABINETE, lotada no Gabinete do Prefeito Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 10 de março de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES*  
*Código identificador: 1e8eb16fe8cb2409e17eda651e84b43e*

#### **PORTARIA Nº 025, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do Artigo 9º da Lei 236 de 02.01.1998. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR - GUSTAVO RAFAEL BARBOSA DE CALDAS, brasileira, solteira, maior, capaz, portador do CPF 027.863.613-62, RG 023682042003-6 SSP MA para exercer cargo de PROFESSOR NIVEL II, EDUCAÇÃO FISICA - SEDE, lotada na Secretaria Municipal de Educação Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 10 de março de

2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES  
Código identificador: 940d219c5478c0a34556553dbe493c2c*

#### **PORTARIA Nº 027, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do Artigo 9º da Lei 236 de 02.01.1998. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR - ALEXANDRE MENDONÇA PORTELA, brasileiro, casado, maior, capaz, portador do CPF 201.054.873-68, RG 509457 SSP PI para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, lotado no Gabinete do Prefeito Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 10 de março de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES  
Código identificador: a6dae07598a5b9ab63f4365b07f48636*

#### **PORTARIA Nº 028, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

LICENÇA SEM VENCIMENTO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimento, por 01 (hum) ano, período de 11.03.2020 e termino em 10.03.2021, para a servidora MARIA EDILENE DA SILVA PEREIRA, portadora do CPF 822.291.553-34, Matrícula nº 447. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 10 de de 2020. Tadeu de Jesus Batista de Sousa PREFEITO MUNICIPAL Joao Ari de Vasconcelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Luzia Santos da Silva SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES  
Código identificador: f8dec947b80aee094a51adb35110f5aa*

#### **PORTARIA Nº 026, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do Artigo 9º da Lei 236 de 02.01.1998. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR - BRUNA BATISTA COSTA, brasileira, solteira, maior, capaz, portador do CPF 058.597.463-26, RG 029.686702005-0 SSP MA para exercer cargo de ASSESSORA JURIDICA, lotada na Procuradoria Jurídica do Município. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 11 de março de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES  
Código identificador: 1d34a96f51b7c90c59783fd360800ad1*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

##### **AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020-CPL**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS TORNA PÚBLICO QUE ESTA CANCELADO (CONFORME ERRO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL) O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção da Iluminação Pública, com fornecimento de peças para o Município de Olho d'Água das Cunhãs -MA. ABERTURA: 16 de março de 2020, às 10h. ENDEREÇO: Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [olhodaguadascunhascpl@gmail.com](mailto:olhodaguadascunhascpl@gmail.com). OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 11 de março de 2020. LARYSSA THAYNARA DE OLIVEIRA AVELINO - Pregoeira da CPL.**

*Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO  
Código identificador: 07763c12b573a8fa11ee39c7c475d3ea*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)